



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 27/2025
Processo Administrativo
Nº 277/2025

INTERESSADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMABLY DA SILVA LAVERDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, EPs, equipamentos de consumo e uso hospitalar - incluindo itens desertos do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e novos - destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.;

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 914.118,74 (Novecentos e Quatorze Mil, Cento e Dezoito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

RÚBRICA

1				1		
2						
3						
4				4		
5				5		
6				6		
7				7		
8				8		
9				9		
10				10		
11				11		
12				12		
13				13		

VOLUME II



Relatório de Cotação: cotação rápida 742

Pesquisa realizada entre 22/07/2025 08:20:27 e 22/07/2025 08:21:57

Relatório gerado no dia 22/07/2025 08:26:15 (IP: 186.250.34.224)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: colorímetro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 3.832,25 (un)	-	R\$ 3.832,25	100%	R\$ 3.832,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IGUAPE / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS			45550167000164-1-000506/2025	12/06/2025	R\$ 3.664,50
2	MUNICIPIO DE OURO PRETO / 170 - Unidade Única			18295295000136-1-000095/2025	10/06/2025	R\$ 3.664,50
3	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS / 935 - SAAE Indaítuba			46251021000180-1-000005/2025	03/02/2025	R\$ 4.000,00
Valor Unitário						R\$ 3.832,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.832,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.832,25

Valor Global: R\$ 3.832,25

Valor do item em relação ao total

1) colorímetro



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Item 1: colorímetro

Preço Estimado: R\$ 3.832,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.832,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.832,25

Quantidade Descrição

1 Unidade colorímetro, tipo portátil, ajuste digital, c/ tela sensível toque, programável, método geometria 45/0°, adicional faixa espectral de 400 a 700nm, características adicionais 1 área de leitura até 20 mm, componentes c/adaptadores, calibrador, bateria, componentes adicionais memória interna

Observação



R\$ 3.664,50

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE IGUAPE / I - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Objeto: Solicito a compra dos materiais para coleta d'água (anexo). A coleta de água para vigilância é uma ação realizada para monitorar a qualidade da água para consumo humano de acordo com a Portaria GM/MS nº 888/2021.

Descrição: COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, PORTÁTIL, PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, TOTAL E COMBINADO EM CAMPO OU BANCADA, COM LEITURA DIRETA. EQUIPAMENTO DE FÁCIL OPERAÇÃO E MANUSEIO, POSSUI DISPLAY COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS. PERMITE A - COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, PORTÁTIL, PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, TOTAL E COMBINADO EM CAMPO OU BANCADA, COM LEITURA DIRETA. EQUIPAMENTO DE FÁCIL OPERAÇÃO E MANUSEIO, POSSUI DISPLAY COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE REAGENTES LÍQUIDOS, EM PÓ OU PASTILHA. CONSTRUÍDO COM GABINETE EM ABS, POSSUI VEDAÇÃO IP-67 INCLUSIVE PARA O PORTA CUBETAS IMPEDINDO ESCAPE DE LÍQUIDOS PARA O APARELHO EM CASO DE RUPTURA DE CUBETAS. ESPECIFICAÇÃO PRINCÍPIO DE ANÁLISE: DPD - DIETIL 1-4 FENILENO DIAMINA SULFATO. NORMATIZAÇÃO: MÉTODO 4500-CL G - STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22 TH EDITION (AWWA; WEF; APHA). FONTE DE EMISSÃO: LÂMPADA DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED). DETECTOR: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO. DUAS FAIXAS DE MEDIÇÃO: 0,00 A 5,00 MG/L E 0,00 A 10 MG/L. RESOLUÇÃO: +/-0,01MG/L. PRECISÃO FOTOMÉTRICA: DESVIO MENOR QUE 2%. FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 3 A. LEITURA: MODO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM INTERVALOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO (0 A 250 SEGUNDOS) DIRETA EM MG/L

Data: 12/06/2025 15:10

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45550167000164-1-000506/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36.277.221/0001-59 INTERA DISTRIBUIDORA EIRELI
VENCEDOR

R\$ 3.664,50

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Carlos

R EUGENIO FRANCO DE CAMARGO, 2481

(16) 3201-3201 / (16) 3364-5056

amauri@interacomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.600,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Avaliação: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 46,15% superior à média dos demais preços cotados.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."



Relatório gerado no dia 22/07/2025 08:26:15 (IP: 186.250.34.224)

Código Validação: IQHelqncLrntQm1WavOvmGLzVqizniQWn7kcF5D6G1MqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrntQm1WavOvmGLzVqizniQWn7kcF5D6G1MqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 4

Órgão: MUNICÍPIO DE OURO PRETO / 170 - Unidade Unica

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TRATAMENTO DA AGUA EM OURO PRETO.

Descrição: Colorimetro microprocessado, portátil e digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total - Duas faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 to 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; Compatível com cubetas redondas d - Colorimetro microprocessado, portátil e digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total - Duas faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 to 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; Compatível com cubetas redondas de passo optico 25mm (10 mL) e 10mm (10 mL) A prova d'água Memoria de armazenamento para 30 medições ou mais Funcionamento a pilha alcalina ou bateria Desligamento automático Painel em LCD Dimensões aproximadas : 34mm altura x 69mm largura x 157mm comprimento Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 528nm;

Data: 10/06/2025 06:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18295295000136-1-000095/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 16/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MG



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.408.019/0001-77 NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

R\$ 5.600,79

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS / 935 - SAAE Indaiatuba

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para laboratório

Descrição: COLORIMETRO PORTATIL MICROPROCESSADO DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL, FAIXA DE MEDICAO BAIXA DE 0,02 A 2,00MG/L, ALTA 0,1mg/L a 8,0mg/L COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO CONFORME FABRICANTE - COLORIMETRO PORTATIL MICROPROCESSADO DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL, FAIXA DE MEDICAO BAIXA DE 0,02 A 2,00MG/L, ALTA 0,1mg/L a 8,0mg/L COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO CONFORME FABRICANTE

Data: 03/02/2025 07:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46251021000180-1-000005/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

01.061.762/0001-60 DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA

R\$ 4.000,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

SP

Araraquara

RUA PROF. ERGILIA MICELLI, 541

Nome de Contato:

Paulo

Telefone:

(16) 3322-7020

Email:

vendas@delab.com.br



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 22/07/2025 08:21:01

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 743

Pesquisa realizada entre 22/07/2025 16:52:16 e 22/07/2025 16:52:20

Relatório gerado no dia 22/07/2025 16:52:45 (IP: 186.250.34.224)



Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: filme para raio x verde, 35x35, cx com 100

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 389,56 (un)	-	R\$ 389,56	100%	R\$ 389,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA / 328 - MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG	17709197000135-1-000274/2024	04/12/2024	R\$ 360,50
2	MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	76247329000113-1-000068/2024	18/10/2024	R\$ 378,10
Valor Unitário				R\$ 369,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA	00009724	04/11/2024	R\$ 409,82
2	51.104.552/0001-80 - MUNICÍPIO DE GUARAÇAI	00035024	12/09/2024	R\$ 409,82
Valor Unitário				R\$ 409,82

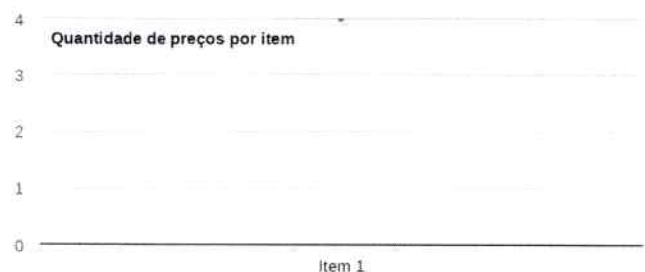
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 393,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 389,56

Valor Global: R\$ 389,56

Valor do item em relação ao total

1) filme para raio...



Detalhamento dos Itens



Item 1: filme para raio x verde, 35x35, cx com 100			
Preço Estimado: R\$ 389,56 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 389,56	Média dos Preços Obtidos: R\$ 389,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	filme para raio x verde, 35x35, cx com 100	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 360,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA / 328 - MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG	Data: 04/12/2024 12:59
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (RAIO X), conforme termos da tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência Unificado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição:	FILME PARA RAO X VERDE, 35X35, CX COM 100 - FILME PARA RAO X VERDE, 35X35, CX COM 100	Identificação: 17709197000135-1-000274/2024
		Lote/Item: 1/6
		Ata: N/A
		Homologação: 04/12/2024 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 30
		Unidade: CAIXA
		UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.791.137/0001-60	MINAS SOLUCOES EM IMAGENS EIRELI	R\$ 360,50
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Sete Lagoas	RUA TEOFILO OTONI, 499
	Nome de Contato:	Telefone:
	FERNANDO ROCHA	(31) 9982-2119
	Email:	minaslicitacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 378,10
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	Data: 18/10/2024 00:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
		SRP: NÃO
Descrição:	FILME DE RAOIO-X ANALÓGICO HR-U 35X35 CM CARTUCHO C/ 100 UNIDADES (CÓDIGO BPS 415578) - FILME DE RAOIO-X ANALÓGICO HR-U 35X35 CM CARTUCHO C/ 100 UNIDADES (CÓDIGO BPS 415578)	Identificação: 76247329000113-1-000068/2024
		Lote/Item: 1/96
		Ata: N/A
		Homologação: 27/09/2024 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 15
		Unidade: Unidade
		UF: PR



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

27.789.446/0001-01 AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Umuarama

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455

(44) 3038-1025



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 409,82

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Data: 04/11/2024 00:00

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO CIENSP - MATERIAIS E INSUMOS DE
ENFERMAGEM 2024 (PARTE 1)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: FILME PARA RAIOS X 35X35 - CAIXA C/ 100 UNIDADES - FILME PARA RAIOS X
35X35 - CAIXA C/ 100 UNIDADES

Identificação: 00009724

Lote/Item: 1/443

Ata: N/A

Homologação: 04/11/2024 00:00

Fonte: www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 110

Unidade: CX

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

28.578.249/0001-06 REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 409,82

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

CE

Fortaleza

AV EDILSON BRASIL SOARES, 2333

LUIZ GONZAGA

(91) 3085-4347

comercial@mvlicitacoes.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 409,82

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Data: 12/09/2024 00:00

Órgão: MUNICÍPIO DE GUARACÁ

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: ATA MATERIAL ENFERMAGEM 2024 - CIENSP ANDRADINA - SOLICITAÇÃO
GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

SRP: SIM

Descrição: FILME PARA RAIOS X 35X35 - CAIXA C/ 100 UNIDADES - FILME PARA RAIOS X
35X35 - CAIXA C/ 100 UNIDADES

Identificação: 00035024

Lote/Item: 1/526

Ata: N/A

Homologação: 04/11/2024 00:00

Fonte: 138.97.39.14:5656/Transparencia/

Quantidade: 110

Unidade: CX

UF: SP



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

28.578.249/0001-06 REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 409,82



Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
CE Fortaleza AV EDILSON BRASIL SOARES, 2333

Nome de Contato:
LUIZ GONZAGA

Telefone:
(91) 3085-4347

Email:
comercial@mvlicitacoes.com



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 22/07/2025 16:52:16

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Guaraçaí/SP

138.97.39.14:5656/Transparencia/

Data: 22/07/2025 16:52:20

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Ilha Solteira/SP

www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079/transparencia/

Data: 22/07/2025 16:52:18

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 22/07/2025 16:52:45 (IP: 186.250.34.224)

Código Validação: lQHelqncLrntQm1WavOvmCBR9q%2bWOW7Bbldr1qYsNE0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lQHelqncLrntQm1WavOvmCBR9q%252bWOW7Bbldr1qYsNE0qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: cotação rápida 744

Pesquisa realizada entre 22/07/2025 16:56:13 e 22/07/2025 16:56:30

Relatório gerado no dia 22/07/2025 16:57:23 (IP: 186.250.34.224)



Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 30 x 40 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 29	1	R\$ 432,86 (un)	-	R\$ 432,86	100%	R\$ 432,86
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	29.427.465/0001-05 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Centro de Ciências da Saúde Hospital Escola São Francisco de Assis			Dispensa de Licitação Nº 90007/2025 UASG: 158220	24/03/2025	R\$ 462,00
2	28.606.630/0001-23 - Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo			NºPregão:901692024 UASG:985867	05/02/2025	R\$ 480,99
3	46.392.148/0001-10 - PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			NºPregão:900582025 UASG:925003	20/01/2025	R\$ 451,40
4	20.622.890/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares			NºPregão:900762024 UASG:926607	19/12/2024	R\$ 355,60
5	32.479.123/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo			NºPregão:900112024 UASG:153046	30/10/2024	R\$ 225,86
Valor Unitário						R\$ 432,86

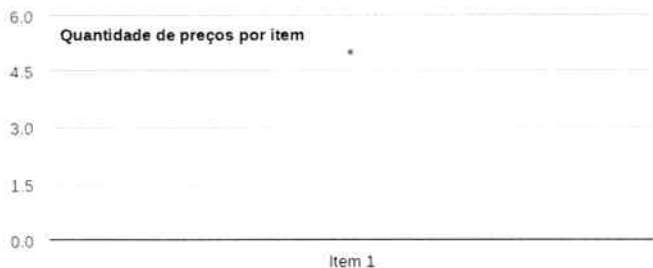
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 462,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 432,86

Valor Global: R\$ 432,86

Valor do item em relação ao total

1) filme radi...





Detalhamento dos Itens

Item 1: filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 30 x 40 cm

Preço Estimado: R\$ 432,86 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 432,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 432,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 30 x 40 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 462,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.427.465/0001-05

Data: 24/03/2025 16:13

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Dispensa

Universidade Federal do Rio de Janeiro

SRP: NÃO

Centro de Ciências da Saúde

Hospital Escola São Francisco de Assis

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90007/2025 /
UASG: 158220

Objeto: Aquisição de filmes, revelador e fixador de Raio X, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Aviso de Dispensa e seu anexo, o Termo de Referência.

Lote/Item: /5

Descrição: Filme Radiológico - FILME RADIOLOGICO, TIPO RAO-X, DIMENSÕES 30 X 40 CM

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 415577 - Filme Radiológico - Tipo: Raio-X | Dimensões: 30 X 40 CM

Homologação: 16/05/2025 10:30

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.791.137/0001-60

MINAS SOLUCOES EM IMAGENS EIRELI

R\$ 317,50

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Sete Lagoas

RUA TEOFILO OTONI, 499

FERNANDO ROCHA

(31) 9982-2119

minaslicitacoes@gmail.com

15.655.026/0001-45

RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

R\$ 324,01

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Telefone:

Email:

DAS PITANGUEIRAS, 5

(61) 9570-4155

contato@federaltrading.org

53.441.926/0001-89

AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 600,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28

MARIO

(31) 8677-9407

augusmed.comercial@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
48.873.564/0001-65 M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 800,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 480,99

CNPJ: 28.606.630/0001-23
Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para o fornecimento de Insumos Radiológicos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, pelo período de 01 (um) ano.
Descrição: Filme Radiológico - FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0-X, DIMENSÕES 30 X 40 CM
CatMat: 415577 - Filme Radiológico - Tipo: Rai0-X | Dimensões: 30 X 40 CM

Data: 05/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:901692024 / UASG:985867
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 01/04/2025 12:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor
32.544.880/0001-53 HJX EMPREENDIMENTOS E COMERCIO PARA A SAUDE EIRELI
VENCEDOR
Marca: fuji filme
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: fuji filme
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

RS 469,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duas Barras	RUA MONNERAT, 60	Luis	(22) 2534-1893	hixempreendimentoscomercio@hotmail.com

22.122.781/0001-20 I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA
Marca: FUJI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Dimensões: 30 X 40CM
Descrição: Descrição não informada

RS 470,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Casimiro de Abreu	RUA EVARISTO BOUCINHA, 95	(22) 2778-3489	alternativacomercio@gmail.com

53.204.333/0001-07 VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: IBF
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Descrição não informada

RS 480,99

Endereço:

43.005.687/0001-60 SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA
Marca: AGFA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGFA
Descrição: Descrição não informada

RS 486,53

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA SANTOS DUMONT, 2789	(85) 8782-3802 / (85) 8899-0417	skxbusinessrepresentacoes@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
28.414.405/0001-95 VALENCE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Marca: agfa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: filme radiológico
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 612,00



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 518,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 36,1% superior à média dos demais preços cotados.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 46.392.148/0001-10
Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Objeto: Pregão Eletrônico - Visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FILME P/ RAIOS X
Descrição: FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X, DIMENSÕES 30 X 40 CM - FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X, DIMENSÕES 30 X 40 CM
CatMat: 415577 - Filme Radiológico - Tipo: Raios-X | Dimensões: 30 X 40 CM

Data: 20/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900582025 / UASG:925003
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 10:22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.400
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

41.714.981/0001-16 ROCHA COMERCIO LTDA
VENCEDOR

RS 313,20

Marca: FUJIFILM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HR-U 30X40
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	RUA TEOFILO OTONI, 499	(31) 3771-6350	licitacao@cirurgicarocha.com.br

31.950.325/0001-69 QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

RS 335,00

Marca: FUJIFILM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HR-U
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R GELU VERVLOET DOS SANTOS, 590	QUALIMAGE	(27) 3207-7075	licitacao@qualimage.com.br

48.146.804/0002-00 UNIVEN LTDA

RS 364,80

Marca: FUJIFILM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HR-U
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VICTOR ROCHA DA SILVA, S/N	(41) 3274-3274	bruno.ribeiro@univen.com.br

36.590.911/0001-63 IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

RS 672,00

Marca: IBF
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Caixa 100,00 UN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R GABRIEL FERREIRA, 1605	Eleutério Ribeiro	(86) 3303-7278	imediatadistri@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.453.457/0001-30	HOSPIMAGEM-COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	R\$ 745,00

Marca: FUJIFILM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FUJI FILM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AV MARQUES DE POMBAL, 296	(67) 3341-1281	wgrepresenta@wgrepresenta.com.br

36.983.772/0001-38	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 2.000,00
--------------------	--	--------------

Marca: FUJIFILM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Filme Radiológico
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cotia	AV JOSE GIORGI, 900	(35) 3721-2591	legalizacao@fiscobrasil.net.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 355,60
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 20.622.890/0001-80	Data: 19/12/2024 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de filmes e químicos do Setor de Raio-X, destinados a demanda dos atendimentos diários do Hospital Municipal de Governador Valadares.	SRP: SIM
Descrição: Filme Radiológico - FILME RADIOLOGICO, TIPO RAO-X, DIMENSÕES 30 X 40 CM	Identificação: N°Pregão:900762024 / UASG:926607
CatMat: 415577 - Filme Radiológico - Tipo: Raio-X Dimensões: 30 X 40 CM	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/02/2025 14:38
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 263
	Unidade: Caixa 100,00 UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.714.981/0001-16	ROCHA COMERCIO LTDA	R\$ 333,00

VENCEDOR

Marca: FUJIFILM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HR-U
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	RUA TEOFILO OTONI, 499	(31) 3771-6350	licitacao@cirurgicarocha.com.br

31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 336,00
--------------------	---	------------

Marca: FUJIFILM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HR-U
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R GELU VERVLOET DOS SANTOS, 590	QUALIMAGE	(27) 3207-7075	licitacao@qualimage.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 355,60
--------------------	-------------------------------	------------

Marca: Filme Radiológico Tipo: Raio-X, Dimensões: 30 X 40
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Filme Radiológico Tipo: Raio-X, Dimensões: 30 X 40
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	R\$ 359,95
Marca: AGFA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ORTHO CP-GU Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Duque de Caxias	Endereço: RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187 Telefone: (11) 2103-2000 Email: licitacoes@ibf.com.br



53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 370,00
Marca: Frequencia X Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Frequencia X Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28	Nome de Contato: MARIO	Telefone: (31) 8677-9407 Email: augusmed.comercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 225,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Este valor é considerado INEXEQUÍVEL, pois representa apenas 51,98% da média dos outros preços cotados após exclusão dos preços excessivamente elevados.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexecutable ou excessivamente elevados."

CNPJ: 32.479.123/0001-43	Data: 30/10/2024 00:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS II para atender às demandas de diversos setores da UFES, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência.	SRP: NÃO
Descrição: FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 30 X 40 CM - FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 30 X 40 CM	Identificação: NºPregão:900112024 / UASG:153046
CatMat: 415577 - Filme Radiológico - Tipo: Raio-X Dimensões: 30 X 40 CM	Lote/Item: /8
	Ata: N/A
	Homologação: 16/12/2024 18:29
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 290
	Unidade: Unidade
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.205.945/0001-04	ODONTOMED T/A LTDA	RS 175,00
VENCEDOR		
Marca: CARESTREAM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: E-SPEED Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV RAJA GABAGLIA, 4859 Telefone: (31) 3244-3100/ (31) 3244-3101 Email: senhas@previsa.com.br

33.992.679/0001-00	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RS 215,00
Marca: CARESTREAM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIDADE Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Canoas	Endereço: AVENIDA GUILHERME SCHELL, 5626 Telefone: (51) 3051-7224 / (51) 8171-8072 / (51) 3051-7224 Email: adm.mvrepresentacoes@gmail.com

19.231.616/0001-00	R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA	RS 224,90
Marca: E-SPEED / CARESTREAM / IMP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: IMP Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Caraguatatuba	Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 320 Nome de Contato: RICARDO Telefone: (12) 3882-4363 Email: comercialodontosto@uol.com.br



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

38.613.149/0001-19 DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

R\$ 225,00

Marca: CARESTREAM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: FILME RADIOGRAFICO AD

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



37.630.133/0001-51 EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 225,00

Marca: CARESTREAM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ADULTO

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R NILO PECANHA, 235	Sharlene	(41) 98848-0151	exclusivamedic@gmail.com

07.377.489/0001-64 FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 225,00

Marca: CARESTREAM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CX

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA ALCINDO GUANABARA, 408	ANTÔNIO ZANELATO COUTINHO	(27) 3326-5277	fox@veloxmail.com.br

35.215.257/0001-45 DENTAL PREMIUM LTDA

R\$ 228,20

Marca: CARESTREAM / CARESTREAM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CARESTREAM / CARESTREAM

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	R RAIMUNDO LEONARDI, 975	(45) 9995-6826	licitacaodentalpremium@gmail.com

43.121.365/0001-87 MG FLEX LTDA.

R\$ 231,58

Marca: CARESTREAM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CARESTREAM

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SEBASTIAO G REIS, SN	(31) 3872-2036	dental.mgflex@gmail.com

07.827.565/0001-96 DL DENTAL LTDA

R\$ 241,43

Marca: CARESTREAM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CARESTREAM

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2562	ROGERIO	(27) 3029-9050	rogerio@s2saude.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 22/07/2025 16:56:14

Acessar a fonte [aqui](#)





Assunto: RES: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Metalic - Licitações <licitacoes@metalicmedical.com.br>

Data: 23/06/2025, 16:41

Para: "Andreia Buziquia" <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Boa tarde !

Infelizmente não dispomos dos itens cotados, muito obrigada.
Ficamos a inteira disposição para futuras negociações.

Atenciosamente

Denise Cordeiro

Fone: (41) 3033-2016

licitacoes@stokmetal.com.br

www.metalicmedical.com.br



Metalic Medical – Soluções em Móveis Hospitalares

De: Andreia Buziquia [mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 23 de junho de 2025 16:28

Para: licitacoes@metalicmedical.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

Prioridade: Alta

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos



Não contém vírus. www.avast.com



Assunto: Re: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Ynemed <ynemed.saude@gmail.com>

Data: 23/06/2025, 17:00

Para: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Boa tarde,

Agradecemos o contato, mas informamos que infelizmente nossos orçamentos estão suspensos devido a nossa alta demanda.

Att

Natália

Em seg., 23 de jun. de 2025 às 16:45, Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

--

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.740.794/0001-60

Rua Saíra Ouro, 210 - Jardim Universidade - Arapongas-PR

FONE: (43) 99149-4565



Assunto: RE: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

<damildistribuidora@hotmail.com>

Data: 23/06/2025, 17:40

Para: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Boa tarde

Não temos estes itens.



De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de junho de 2025 17:03

Para: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA <damildistribuidora@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos



Assunto: RE: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: FACCINA DALTORA <licitacoes.faccina@hotmail.com>

Data: 27/06/2025, 11:16

Para: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Bom dia, td bem?

Infelizmente não atendemos aos produtos!

Att



NILCÉIA CONSTANTE

Analista de Licitações

✉ licitacoes.faccina@hotmail.com

☎ (49)9 9801-1075

🌐 <https://faccinadaltora.com.br/>

📍 Rua: Humberto de Campos, Nº836, Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de junho de 2025 15:59

Para: licitacoes.faccina@hotmail.com <licitacoes.faccina@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

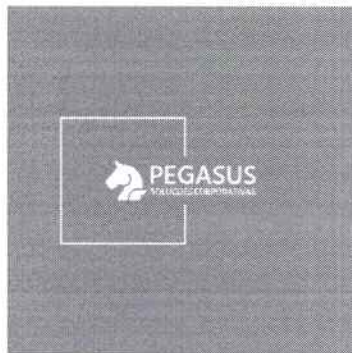
Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de

mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.



Atenciosamente,
Departamento de Licitações e Contratos



PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS

CENTRAL DE ATENDIMENTO(43) 99918-7792

CNPJ 51.537.672/0001-71

contato@pegasuscorporativo.com.br

<http://www.pegasuscorporativo.com.br>

Rua Marechal Deodoro, 472 Centro, Sto Antônio da
Platina, PR/ Brasil 86430-000



Anexos:

Orçamento Ibaiti - licitacao.pdf

758KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:25

Para: diretoria.lsdistribuidora@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 15:26
Para: licitacao@funcionalmed.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
	Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
	Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:27

Para: licitacoes@sispack.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:27

Para: licitacao@biologicaidistribuidora.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:29

Para: financeiro.odg@hotmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:29

Para: licitacoes.faccina@hotmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:32

Para: lcmed1@hotmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 15:33
Para: medcompany77@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: _____		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:34

Para: licitacao@tiwasaude.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: _____		
	Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
	Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:34

Para: classmedltda.hospitalar@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:35

Para: Vero Medical <licitacaoveromedical@gmail.com>

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:36

Para: kientro@outlook.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:37

Para: snop.papeis@hotmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:39

Para: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:39

Para: distribuidorakmmedical@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:42

Para: MV Ribeiro <mvratacadista@gmail.com>

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:43

Para: Erimed Indústria e Comércio de Produto para Saúde
<pregaoeletronico.erimed@outlook.com>

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:50

Para: licitacao@licitesaude.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 15:51
Para: higuremanuel@avfsolucoes.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: _____		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:52

Para: lrcomerciowb@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:52

Para: MMW PRODUTOS HOSPITALARES <mmw.orcamentos@gmail.com>

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:53

Para: licita7.pr@somahospitalar.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:53

Para: perolaimportadora@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 15:54

Para: Licitações - Delta Shop Distribuidora Ltda <licitacao@deltashoprs.com.br>

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:08

Para: cotacao@cirurgicaitamaraty.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:12

Para: lokalmed@outlook.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:12

Para: ursa ltda <ursaltda@gmail.com>

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:16

Para: rjncomercio@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:19

Para: licitacao.maurbano@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: _____

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
---------------------------------	-------

Orçamento.docx	53,1KB
----------------	--------



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:19

Para: licitacoes@lifepar.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:20
Para: licitacao@kffbrasilmed.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —		
	Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
	Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:20
Para: licitacao@londricir.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —		
	Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
	Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:21

Para: CAVALLI EQUIPAMENTOS <cavalli.medicamentos@gmail.com>

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:21

Para: acp.mgfernandes@hotmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:22
Para: vendas.cirumax@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos: _____		
	Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
	Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:23
Para: contato.troika@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
	Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
	Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:24
Para: promedlondrina@hotmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:24
Para: mtlicitacoes.contratos@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:25
Para: contato@pegasuscorporativo.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: _____		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:25
Para: licitacao@tsmedical.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
	Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
	Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:26
Para: licitacao@tsmedical.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:	
Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:27
Para: licitasomar@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:27

Para: licitacao@hcgrouppdobrasil.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:28

Para: licitacoes@metalicmedical.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:28
Para: vendasafp@afpembalagens.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:29
Para: nickvaled@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:29

Para: contato@medversus.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:30
Para: licitamagazine@hotmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:30

Para: Equimed <equimed@uol.com.br>

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: _____

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:31

Para: vendas2@rhoss.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: _____

Cotação de preços nº 000020.pdf

128KB

Orçamento.docx

53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:31

Para: comercial@focushospitalar.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:32
Para: licitacoes@centralrs.unimed.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:32
Para: operacional@barone.med.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:35
Para: distribuidora.damed@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:36
Para: farmaceutica01.jt@gmail.com, comercial01.jt@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:38

Para: julio.okada@acusticatechnoaudio.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:38
Para: contato@grupodoramel.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:39

Para: junior@cirurgicauniao.com.br, raquel.prado@cirurgicauniao.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:39

Para: licitacaocirurgicasul@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:40

Para: licitacao@medmedhospitalar.com.br, financeiro@medmedhospitalar.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:40

Para: licitacoes@biovalic.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:41

Para: vale hospitalar <valemedicamentos@hotmail.com>

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:42
Para: dismathdistribuidora@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:43

Para: Marymed Distribuidora <medicamentos@marymed.com.br>

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: _____		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:43
Para: ediodepaula@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: _____		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:44

Para: licitacao@rsmed.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:44
Para: financeiro@pottencialengenharia.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:45
Para: ynemed.saude@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:46

Para: licitacao@angularsaude.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:47

Para: medefe@medicalprodutos.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:48

Para: willianfedel22@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 16:49
Para: cirurgicabiomedica@hotmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:49

Para: janaina.constante@ara.med.br, franciele@ara.med.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 16:50

Para: administrativo@disprogel.com.br, pedidos@disprogel.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 17:02

Para: licitacoes@altermed.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 17:03
Para: adm@alternativahosp.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 17:03
Para: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
<damildistribuidora@hotmail.com>

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 17:04

Para: rdgcph05@hotmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 17:10

Para: esfigmed@gmail.com, comercial01.esfigmed@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 17:11
Para: uniao@uniaosulcomercial.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 17:12

Para: ftheisenlicita@medlive.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos: _____

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 17:12

Para: cirurgicarealempresa@hotmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 17:12

Para: licitacao.telessolucoes@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 17:13

Para: edhmedd@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 17:13

Para: vendas@lojaexpertmed.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 17:14
Para: adm@cirurgicaceron.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 17:15

Para: venezaltda@live.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 17:15

Para: vendas@dentalolm.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 17:16

Para: fufapr@fufapr.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 17:16

Para: adm.ambcambe@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 17:17

Para: licitacao@wisdomfarma.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 17:18

Para: curamedph@hotmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

—Anexos: _____

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
---------------------------------	-------

Orçamento.docx	53,1KB
----------------	--------



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 17:18

Para: Solo Comercial <solo.licita@gmail.com>

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Cotação de preços nº 000020.pdf	128KB
Orçamento.docx	53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 23/06/2025, 17:19

Para: adm03@resilva.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 17:19
Para: malanaeco@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

— Anexos: —		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 17:20
Para: licitacaoaltomed@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB



Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 23/06/2025, 17:20
Para: licitacao1@techsulmedical.com.br, tecsullicitacao@gmail.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Trata-se de itens desertos do Pregão Eletrônico 4/2025 o qual a empresa foi participante, e novos, necessários ao funcionamento do Hospital Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:		
Cotação de preços nº 000020.pdf		128KB
Orçamento.docx		53,1KB

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, EPs, equipamentos de consumo e uso hospitalar - incluindo itens desertos do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e novos - destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Declaro que foram enviados e-mails solicitando orçamentos para as 92 (noventa e duas) empresas que participaram do Pregão Eletrônico 4/2025 no dia 23 de junho de 2025, havendo resposta de apenas 2 (dois fornecedores), e negativa de 4 (quatro). A pesquisa no site do Banco de Preços em Saúde – BPS, e na plataforma Banco de Preços foi realizada nos dias 20 e 21 do mês de julho.

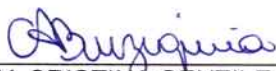
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 22 de julho de 2025.



ANDREIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Relatório de Formação de Preços

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, EPIs, equipamentos de consumo e uso hospitalar - incluindo itens desertos do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e novos - destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.;

Período de realização de preços:

Os orçamentos dos fornecedores foram recebidos no mês de julho de 2025, e a pesquisa no Banco de Preços em Saúde – BPS e na plataforma Banco de Preços foram realizadas entre os dias 21 e 22 julho de 2025.

Fontes de Pesquisas:

☒ Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	☐ Contratações similares de contratos anteriores	☐ Consulta de Preços em sites de pesquisa
☐ Paineis de Preços GOV	☒ Banco de Preços e Banco de Preços em Saúde	☐ Contratações similares de outros entes públicos

Conforme informado nos autos foram no dia 23 de junho de 2025 foram encaminhados e-mails de solicitação de orçamentos às 92 (noventa e duas) empresas que participaram do Pregão Eletrônico nº 04/2025, tendo sido obtido retorno de apenas 02 (dois) fornecedores, além de 04 (quatro) respostas negativas.

Adicionalmente, foi realizada, nos dias 20 e 21 de julho de 2025, por meio das plataformas Banco de Preços em Saúde (BPS) e Banco de Preços, com o objetivo de complementar a estimativa de valores da contratação.

Metodologia matemática utilizada:

☒ Média	☐ Mediana	☐ Menor Preço	☐ Outra
---	----------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



A metodologia utilizada em relação ao Banco de Preços foi a mediana, tendo em vista orientações recebidas pelo TCE, e a metodologia aplicada na formação de preços foi a **média aritmética**;

Disposições finais:

As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ibaiti, 23 de julho de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 080, de 07/02/2025



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2025

Cotação de preços nº 000020



Página:1

Lote: 001

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40827 AVENTAL IMPERMEÁVEL BRANCO	UND	3.750,00	43,33	43,68	44,03
		Total:	162.487,50	163.800,00	165.112,50

Avental à base de pvc tipo açougueiro, com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Modelo açougueiro. Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente. Medida de 1,20mtx0,70mt. Proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos. Tamanhos G/GG. Personalizado com o logotipo do Hospital Municipal, em serigrafia/silk screen, na altura do peito nas medidas 15cm x 15cm.

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				43,33*
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				44,03

Lote: 002

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40842 AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA DESCARTÁVEL AZUL XG	UND	100,00	2,34	16,18	34,00
		Total:	234,00	1.618,00	3.400,00

Avental Cirúrgico Manga Longa Descartável com Punhos em Malha

Material: Tecido não Tecido (TNT) 100% Polipropileno SMS - Impermeável
Gramatura: 50g/m
Cor: Azul Hospitalar
Punhos em Malha
Fechamento com Tiras na Cintura e Velcro no Pescoço
Tamanho: XG (1,70mx 1,35m)
Características: Estéril, Apirogênico e Hipoalergênico
Soldado por ultrassom em áreas de junção de não tecido

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				34,00
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				12,20
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				2,34*

Lote: 003

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40827 AVENTAL IMPERMEÁVEL BRANCO	UND	1.250,00	43,33	43,68	44,03
		Total:	54.162,50	54.600,00	55.037,50

Avental à base de pvc tipo açougueiro, com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Modelo açougueiro. Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente. Medida de 1,20mtx0,70mt. Proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos. Tamanhos G/GG. Personalizado com o logotipo do Hospital Municipal, em serigrafia/silk screen, na altura do peito nas medidas 15cm x 15cm.

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				43,33*
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				44,03

Lote: 004

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23716 BENZINA C/12 LTS	CX	10,00	218,85	357,38	467,16
		Total:	2.188,50	3.573,80	4.671,60

Benzina Frasco com 1000ML - Caixa com 12 Frascos
Aspecto Físico: Líquido Incolor, Limpido, Com Odor De Gasolina
Fórmula Química: Mistura De Hidrocarbonetos Derivados Do Petróleo
Faixa De Destilação: Destilados Na Faixa Entre 60 E 120°C
Grau De Pureza: Pureza Mínima De 97%
Característica Adicional: Benzina Retificada
Número De Referência Química: Cas 64742-49-0
Código Catmat: 380630

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				218,85*
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				431,28
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				467,16
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				312,24



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2025

Cotação de preços nº 000020



Página 2

Lote: 005

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40879 CAIXA TÉRMICA 30 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL EMBUTIDO	UND	50,00	404,98	749,75	1.234,03
		Total:	20.249,00	37.487,50	61.701,50

Informações Técnicas:

- Capacidade: 30 Litros;
- Medidas Externas: AxLxP 37x46x30 cm;
- Alça Em PP (polipropileno);
- Parede Interna Em PS (poliestireno);
- Parede Externa Em PAD (polietileno De Alta Densidade);
- Entre Paredes De PU (poliuretano);
- Acabamento Dobradiças Na Tampa.

Dados do termômetro:

- Máxima e Mínima;
- Função °C/°F;
- Resistente a água;
- Faixa de utilização -50°C+70°C/°F;
- Precisão ±1°C/°F;
- Resolução 0,1°C escala de -20°C+50°C e ±2 para cima de 50°C;
- Pilha 1x 1,5 AA;
- Medidas do produto 80 x 39 x 16mm;
- Comp. do cabo 50cm.

Garantia de 6 meses

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				404,98*
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				1.234,03
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				610,24

Lote: 006

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40833 CALÇADO DE PROTEÇÃO	UN	50,00	100,98	100,98	100,98
		Total:	5.049,00	5.049,00	5.049,00

CALÇADO DE PROTEÇÃO HOSPITALAR - TIPO BOTA, CANO LONGO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM EVA. BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTOM À ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO, À PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS E À ISOLAÇÃO ELÉTRICA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS DIVERSOS (34 AO 45).

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				100,98*

Lote: 007

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40832 CALÇADO OCUPACIONAL	UN	50,00	62,76	62,76	62,76
		Total:	3.138,00	3.138,00	3.138,00

CALÇADO OCUPACIONAL HOSPITALAR - TIPO SAPATO, CALÇADO BAIXO, TIPO A, NA COR BRANCA, DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO (EVA), PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS DIVERSOS (34 AO 45).

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				62,76*

Lote: 008

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
24896 CANULA DE SILICONE COM BALÃO Nº 2.5 CAIXA C/10	CX	5,00	92,55	110,07	127,58
		Total:	462,75	550,35	637,90

Cânula De Traqueostomia
Material: Silicone Flexível, Isento Látex
Tipo Uso: Descartável
Esterilidade: Estéril



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí - 2025
Cotação de preços nº 000020



Página 3

Diâmetro Interno: 2,5 MM
Componentes: C/ Balão C/ Válvula Luer
Aplicação: Pediátrico
Outros Componentes: Radiopaco, C/ Conector Padrão 15 Mm
Comprimento: 38 MM
Cód. Catmat: 395731

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				92,55*
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				127,58

Lote: 009

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
33807 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO Nº 3.0 CAIXA COM 10 UNID	CX	25,00	6,90	486,01	1.425,00
		Total:	172,50	12.150,25	35.625,00

Cânula De Traqueostomia
Material: Silicone Flexível, Isento Látex
Tipo Uso: Descartável
Esterilidade: Estéril
Diâmetro Interno: 3,0 MM
Componentes: C/ Balão C/ Válvula Luer
Aplicação: Pediátrico
Outros Componentes: Radiopaco, C/ Conector Padrão 15 Mm
Características Adicionais: C/ Obturador C/ Ponta Arredondada
Comprimento: 39 MM
CÓD. CATMAT: 395913

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				1.425,00
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				6,90*
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				26,14

Lote: 010

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40846 CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,2% 1000ML	UND	100,00	12,07	18,60	26,90
		Total:	1.207,00	1.860,00	2.690,00

Clorexidina Digluconato
Dosagem: 0,2%
Aplicação: Solução Tópica Catmat 341173

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				26,90
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				16,83
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				12,07*

Lote: 011

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40847 CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5% 1000ML	UND	100,00	2,78	22,87	41,92
		Total:	278,00	2.287,00	4.192,00

Clorexidina Digluconato
Dosagem: 0,5%
Aplicação: Solução Tópica Catmat 269878

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				23,90
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				41,92
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				2,78*

Lote: 012

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
41217 COLORÍMETRO PORTÁTIL E DIGITAL	UN	5,00	3.832,25	3.832,25	3.832,25
		Total:	19.161,25	19.161,25	19.161,25

Display LCD com luz de fundo (ao pressionar teclas)
Interface Serial: Interface de infravermelho para a transferência de dados



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí - 2025
Cotação de preços nº 000020



Página 4

Ótica: LEDs, filtros de interferência (IF) e fotossensor transparente na câmara de amostra
Faixa de comprimento de onda: 530 nm IF
Exatidão Wavelength: ± 1 nm
Precisão fotométrica:
1.000 Abs + 0,030 Abs
2.600 Abs + 0,078 Abs ($\Delta = 3\%$ FS)
(medido com soluções padrão - T = 20 - 25 °C)
FS = escala completa
Resolução fotométrica: 1 mAbs
Fonte de energia: 4 microbaterias (tipo AAA/LR03)

Tempo de funcionamento: 17h de operação ou 5000 testes medidos em modo contínuo quando display backlight está desligado
Desliga-se automaticamente 10 min após a última função
30s sinal acústico antes de desligar
Dimensões: aproximadamente 155 x 75 x 35 mm (instrumento)
Dimensões: aproximadamente 340 x 275 x 83 mm (caixa)
Peso (instrumento): aproximadamente 260 g

Condições de funcionamento:
5 - 40 °C no máximo
30 - 90% umidade relativa; umidade livre de condensação
Tempo: relógio em tempo real
Calibração: Calibração pelo usuário e de fábrica; redefinindo a possível calibração de fábrica
Capacidade de armazenamento: Memória interna para 16 conjuntos de dados
Classificação IP: IP68 - Flutuante (1h a 0,1 m), poeira e à prova d'água
Marca: Merck Millipore
Equipamento deve acompanhar maleta, 03 (três) cubetas de 24 mm, 03 (três) cubetas de 16 mm e adaptador

Serviço de calibração rastreável, com padrões MRC, nos seguintes pontos:

1 ponto em 0,20 mg/L Cl₂
1 ponto na faixa de 0,20 - 0,50 mg/L Cl₂
1 ponto na faixa de 0,50 - 1,00 mg/L Cl₂
1 ponto na faixa de 1,00 - 2,00 mg/L Cl₂
1 ponto em 2,00 mg/L Cl₂

Emitir certificado de calibração

Critério para aceitação da calibração após ajuste:

$ET = |E| + IM$

Em que:

ET = erro máximo admissível

|E| = valor absoluto do erro de indicação dado por valor nominal - indicação do instrumento

IM = incerteza de medição

ET máximo 10% em cada ponto de calibração

Deve acompanhar manual de instruções, preferencialmente em Língua Portuguesa.

Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				3.832,25*

Lote: 013

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40843 CURATIVO FIXADOR PARA CATETER PERIFÉRICO	UND	250,00	4,90	45,25	125,74
		Total:	1.225,00	11.312,50	31.435,00

Composto por filme de poliuretano, transparente, hipoalergênico, que permite a visualização do acesso venoso.

Fixador P/ Dispositivo Médico

Aplicação: P/ Cateter / Sonda

Material: Filme Adesivo Transparente

Dimensões: Cerca De 6,0 X 7,0 CM

Tipo Uso: Estéril

Embalagem: Embalagem Individual

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				4,90*
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				5,10
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				125,74

Lote: 015



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2025

Cotação de preços nº 000020



Página 5

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
30779 DRENO DE PENROSE 4 ESTÉRIL	UN	120,00	3,88	6,43	9,50
		Total:	465,60	771,60	1.140,00

Dreno Cirúrgico 4
Modelo: De Penrose
Material: Borracha
Dimensões: Cerca De 25 Mm X 30 CM
Componente II: Radiopaco
Tipo Uso: Estéril, Descartável
Embalagem: Embalagem Individual
CÓD. CATMAT: 440502

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				9,50
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				5,90
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				3,88*

Lote: 016

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
30858 DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N° 28	UN	30,00	28,17	68,22	112,30
		Total:	845,10	2.046,60	3.369,00

CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, 2.000 ML, GRADUADO, CONECTOR UNIVERSAL, C/SUPORTE, BASE E ALÇA, DRENO TÓRAX N° 28, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
CÓD. BR: 282371

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				112,30
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				64,20
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				28,17*

Lote: 017

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
30857 DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N° 26	UN	30,00	27,45	67,98	112,30
		Total:	823,50	2.039,40	3.369,00

CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, DRENO DE TÓRAX N° 26 C/ FIO RADIOPACO, ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL
CÓD. BR: 367057

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				112,30
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				64,20
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				27,45*

Lote: 018

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
30880 DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N° 30	UN	30,00	30,00	68,83	112,30
		Total:	900,00	2.064,90	3.369,00

CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPAS ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX N° 30, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
CÓD. BR: 284069

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				112,30
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				64,20
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				30,00*

Lote: 019

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
30861 DRENO DE TORAX C/ SELO D'AGUA N° 32	UN	30,00	30,00	68,83	112,30
		Total:	900,00	2.064,90	3.369,00

CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, DRENO TÓRAX N°32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
CÓD. BR: 278479



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí - 2025

Cotação de preços nº 000020



Página:6

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				112,30
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				64,20
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				30,00*

Lote: 020

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
30862 DRENO DE TORAX C/ SELO D'AGUA N° 34	UN	10,00	64,20	88,25	112,30
		Total:	642,00	882,50	1.123,00

CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPÁ ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX N°34, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
CÓD. BR: 284076

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				112,30
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				64,20*

Lote: 021

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40137 ESPAÇADOR RECÉM-NASCIDO	UNID	500,00	30,00	89,97	150,00
		Total:	15.000,00	44.985,00	75.000,00

Espaçador Uso Médico
Aplicação: Inalação De Broncodilatador
Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional
Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido
Modelo: Máscara Pvc Tamanho P De 0 A 2 Anos
CÓD. CATMAT: 357699

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				150,00
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				89,90
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				30,00*

Lote: 022

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
24867 FILME DE RX 30 X 40 C/ 100	CX	200,00	432,86	432,86	432,86
		Total:	86.572,00	86.572,00	86.572,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				432,86*

Lote: 023

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
24866 FILME DE RX 35 X 35 C/ 100	CX	225,00	389,56	389,56	389,56
		Total:	87.651,00	87.651,00	87.651,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				389,56*

Lote: 024

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
26716 FILMES DE RX	CX	65,00	223,26	476,48	765,00
		Total:	14.511,90	30.971,20	49.725,00

FILME PARA RAO X (20X25) CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY MARCA AGFA. 5302, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
Filme Radiológico
Tipo: Raio-X
Adicional: Para Processamento Seco
Dimensões: 20 X 25 CM
CÓD. CATMAT: 415182

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				441,18



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2025

Cotação de preços nº 000020



Página 7

102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	765,00
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE	223,26*

Lote: 025

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
26716 FILMES DE RX	CX	10,00	353,46	902,92	1.301,31
Total:			3.534,60	9.029,20	13.013,10

FILME PARA RAO X (35X43) CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPATIVEL COM IMPRESSORA
DRY MARCA AGFA. 5302, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO
PRODUTO

Filme Impressora

Formato: 35 X 43 MM

Aplicação: Impressora Agf a Dry star

CÓD. CATMAT: 432240

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				1.301,31
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				1.054,00
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				353,46*

Lote: 026

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
30836 FIO PROLENE 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	15,00	35,66	157,83	228,78
Total:			534,90	2.367,45	3.431,70

Fio De Sutura Agulhado

Material Fio: Polipropileno Azul

Modelo Fio: Monofilamentar

Diâmetro Fio: 0 / 1-0

Comprimento Fio: Cerca De 70 CM

Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo

Modelo Agulha: Cilíndrica

Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM

Esterilidade: Estéril

Apresentação: Embalagem Individual

CÓD. CATMAT: 487533

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				209,05
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				228,78
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				35,66*

Lote: 027

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
30837 FIO PROLENE 1.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	12,00	3,19	102,76	209,05
Total:			38,28	1.233,12	2.508,60

Fio De Sutura Agulhado

Material Fio: Polipropileno Azul

Modelo Fio: Monofilamentar

Diâmetro Fio: Nº 1

Comprimento Fio: Cerca De 70 CM

Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo

Modelo Agulha: Cilíndrica

Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM

Esterilidade: Estéril

Apresentação: Embalagem Individual

CÓD. CATMAT: 487538

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				209,05
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				96,05
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				3,19*

Lote: 029



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2025

Cotação de preços nº 000020



Página:8

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
24869 FIXADOR P/ PROCESSADORA AUT. 9,5 LITROS, CONJUNTO P/ PREPARAR 38 LITROS	GL	40,00	12,56	316,38	576,57
Total:			502,40	12.655,20	23.062,80

FIXADOR PARA PROCESSADOR
Revelador Radiológico
Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso
Aplicação: Para Processamento Manual
CÓD. CATMAT: 405620

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				360,00
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				576,57
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				12,56*

Lote: 030

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40874 GELO REUTILIZÁVEL 1000ML	UND	50,00	5,50	34,98	88,50
Total:			275,00	1.749,00	4.425,00

Gelo Reutilizável
Composição: A Base De Polímero Acrílico
Dimensões: 27 X 12 X 4 CM
Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				88,50
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				10,93
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				5,50*

Lote: 031

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40876 GELO REUTILIZÁVEL 200ML	UND	30,00	3,48	17,30	43,44
Total:			104,40	519,00	1.303,20

Gelo Reutilizável
Composição: A Base De Polímero Acrílico
Dimensões: 12 X 7 X 3 CM
Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				43,44
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				3,48*
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				4,99

Lote: 032

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40875 GELO REUTILIZÁVEL 500ML	UND	50,00	4,72	23,81	59,26
Total:			236,00	1.190,50	2.963,00

Gelo Reutilizável
Composição: A Base De Polímero Acrílico
Dimensões: 17 X 9,50 X 3,50 CM
Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				59,26
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				7,46
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				4,72*

Lote: 033

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
31861 INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UNID.	CX	3,00	5,46	130,30	254,85
Total:			16,38	390,90	764,55

INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UNID. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DO TIPO AUTOCONTIDO ,COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2025

Cotação de preços nº 000020



Página 9

MÁXIMO 3 HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA. INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRE-VÁCUO OU ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS. Indicador Biológico

Tipo: Terceira Geração

Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura

Espécie: Bacillus Stearothermophilus

Características Adicionais: Resposta Em 3 Horas

Aplicação: Para Esterilização A Vapor

Componentes Adicionais: Com Indicador Químico E Controle De Processo

Adicionais: Pacote Para Teste

CÓD. CATMAT: 340941

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				254,85
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				190,00
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				70,89
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				5,46*

Lote: 034

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40862 KIT DE AGULHAS ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEA	KIT	50,00	201,00	201,00	201,00
		Total:	10.050,00	10.050,00	10.050,00

Cada Kit deve possuir:

- 5 Agulhas de 15 mm (3 a 39 Kgs)
- 5 Agulhas de 25 mm (acima de 3 Kgs)
- 5 Agulhas de 40 mm ou 45mm (acima de 40 Kgs)

Estéril, descartável, para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico. As agulhas devem possuir marcações para o controle da profundidade da inserção.

Cada agulha acompanha 01 Estabilizador, 01 Extensor, 01 Pulseira de Identificação e 01 Porta Agulha para Descarte .

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				201,00*

Lote: 035

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40870 KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO	KIT	10,00	1.691,65	2.103,55	2.754,00
		Total:	16.916,50	21.035,50	27.540,00

Kit Laringoscópio Completo (Fibra Ótica, Lâminas Curvas, Lâminas Retas, Cabo Infantil e Adulto)

Acompanha:

01 Maleta para Transporte Reforçada.

01 Laringoscópio em Fibra Óptica:

Lâminas McCoy Tamanho: 0, 2, 3 e 4

Reutilizável e autoclavável

Material de Confeção: Aço Inoxidável

Iluminação: Fibra Óptica

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				1.691,65*
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				2.754,00
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				1.865,00

Lote: 036

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
39835 LENÇOL DESCARTÁVEL MACA	UND	250,00	1,91	5,85	9,15
		Total:	477,50	1.462,50	2.287,50

Lençol descartável com elástico confeccionado em tnt 100% polipropileno de gramatura 20. Material descartável, atóxico, embalagem com 10 unidades na cor branca medidas aproximadas de 2,0 x0,9m. Cód. Catmat: 481792

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				9,15
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				6,50
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				1,91*

Lote: 037



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí - 2025

Cotação de preços nº 000020



Página 10

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
27944 LIXEIRAS PEDAL	UN	20,00	1.128,60	1.749,20	2.244,00
Total:			22.572,00	34.984,00	44.880,00

EM INOX 100L

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				1.875,00
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				2.244,00
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				1.128,60*

Lote: 038

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
27944 LIXEIRAS PEDAL	UN	240,00	142,68	184,21	240,00
Total:			34.243,20	44.210,40	57.600,00

EM INOX 12L

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				240,00
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				169,96
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				142,68*

Lote: 039

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
27944 LIXEIRAS PEDAL	UN	30,00	220,94	411,07	559,28
Total:			6.628,20	12.332,10	16.778,40

EM INOX 30L

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				453,00
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				559,28
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				220,94*

Lote: 040

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
39837 MANTA TÉRMICA	UND	100,00	6,45	9,05	11,33
Total:			645,00	905,00	1.133,00

Cobertor térmico aluminizado, confeccionado em manta de poliéster metalizado de 20 a 25 micros, tamanho 2,10 x 1,40m. Embalagem individual.

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				9,38
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				11,33
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				6,45*

Lote: 041

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
38222 OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	100,00	9,18	21,22	43,34
Total:			918,00	2.122,00	4.334,00

ÓCULOS DE PROTEÇÃO TIPO MASCARA Lentes transparentes para visibilidade clara.
Armação integral para maior proteção.
Espessura de 1 mm para durabilidade.
CatMat: 397946

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				43,34
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				9,18*
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				11,13

Lote: 042

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
36406 OXIMETRO DE DEDO	UND	10,00	98,70	122,90	171,00
Total:			987,00	1.229,00	1.710,00



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí - 2025

Cotação de preços nº 000020



Página 11

Oxímetro Uso Médico
Tipo: Dedo
Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%
Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM
Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H
Alimentação: Pilha
Cód. Catmat: 441981

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				171,00
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				99,00
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				98,70*

Lote: 043

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40845 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M	BOB	100,00	85,00	186,75	310,50
		Total:	8.500,00	18.675,00	31.050,00

Material: Papel Grau Cirúrgico
Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado
Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2
Apresentação: Rolo de 100metros
Componentes Adicionais: Termoselante
Tamanho: Cerca De 50 CM
Componentes: C/ Indicador Químico
Tipo Uso: Uso Único

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				310,50
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				85,00*
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				164,75

Lote: 044

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
19739 PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	UNID	30,00	3,24	8,66	15,09
		Total:	97,20	259,80	452,70

Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão de algodão ou pvc/silicone ligando os dois.

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				7,66
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				3,24*
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				15,09

Lote: 045

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40867 PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - AMARELA	UND	5.000,00	0,16	0,19	0,21
		Total:	800,00	950,00	1.050,00

Pulseira de Identificação em Nylon Laminado Sem Personalização.
Dimensões de 24x2cm
Lacre Adesivo Inviolável
Não Fluorescente
Resistentes ao rasgo e à tração, água, umidade, produtos químicos e variações de temperatura, dobraduras e deterioramento, material flexível e que permita a respiração.

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				0,21
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				0,16*

Lote: 046

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40964 PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - AZUL	UN	5.000,00	0,18	0,20	0,21



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibatí - 2025

Cotação de preços nº 000020



Página:12

Total:	900,00	1.000,00	1.050,00
--------	--------	----------	----------

Pulseira de Identificação em Nylon Laminado Sem Personalização.

Dimensões de 24x2cm

Lacre Adesivo Inviolável

Não Fluorescente

Resistentes ao rasgo e à tração, água, umidade, produtos químicos e variações de temperatura, dobraduras e deterioramento, material flexível e que permita a respiração.

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				0,21
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				0,18*

Lote: 047

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40868 PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - LARANJA	UND	5.000,00	0,17	0,19	0,21
Total:			850,00	950,00	1.050,00

Pulseira de Identificação em Nylon Laminado Sem Personalização.

Dimensões de 24x2cm

Lacre Adesivo Inviolável

Não Fluorescente

Resistentes ao rasgo e à tração, água, umidade, produtos químicos e variações de temperatura, dobraduras e deterioramento, material flexível e que permita a respiração.

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				0,21
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				0,17*

Lote: 048

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40963 PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - VERDE	UN	5.000,00	0,18	0,20	0,21
Total:			900,00	1.000,00	1.050,00

Pulseira de Identificação em Nylon Laminado Sem Personalização.

Dimensões de 24x2cm

Lacre Adesivo Inviolável

Não Fluorescente

Resistentes ao rasgo e à tração, água, umidade, produtos químicos e variações de temperatura, dobraduras e deterioramento, material flexível e que permita a respiração.

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				0,21
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				0,18*

Lote: 049

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40869 PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - VERMELHA	UND	5.000,00	0,18	0,20	0,21
Total:			900,00	1.000,00	1.050,00

Pulseira de Identificação em Nylon Laminado Sem Personalização.

Dimensões de 24x2cm

Lacre Adesivo Inviolável

Não Fluorescente

Resistentes ao rasgo e à tração, água, umidade, produtos químicos e variações de temperatura, dobraduras e deterioramento, material flexível e que permita a respiração.

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				0,21
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				0,18*

Lote: 050

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
38819 Pulseira de identificação clínica	UND	5.000,00	0,27	0,27	0,27
Total:			1.350,00	1.350,00	1.350,00

PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - ANVISA, DE COR BRANCA, ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL BOPP COM LINER -



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2025

Cotação de preços nº 000020



Página 13

(POLIPROPILENO BIORIENTADO), RESISTENTE A ÁGUA, BANHOS, ÁLCOOL E RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, NÃO TÓXICAS, HIPOALÉRGICAS, CONFORTÁVEL E DURÁV - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - ANVISA, DE COR BRANCA, ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL BOPP COM LINER - (POLIPROPILENO BIORIENTADO), RESISTENTE A ÁGUA, BANHOS, ÁLCOOL E RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, NÃO TÓXICAS, HIPOALÉRGICAS, CONFORTÁVEL E DURÁVEIS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 24 MM/LARG X 270MM/COMP., COM AJUSTE IMEDIATO, NÃO TRANSFERÍVEL, COM LACRE ADESIVO INVOLÁVEL, PERMITINDO O USO DE ÁREA PERSONALIZÁVEL ATRAVÉS DE IMPRESSÃO TÉRMICA DIRETA NA ÁREA TOTAL DA PULSEIRA, IMPRESSA PELO SISTREMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO. COMPOSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DE CODIGO DE BARRAS OU QR CODE. COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) IMPRESSORAS TÉRMICAS NO SISTEMA DE COMODATO SEM CUSTO ADICIONAL.

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				0,27*

Lote: 051

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
24756 PULSEIRA RN AZUL PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	50,00	0,49	43,43	85,05
		Total:	24,50	2.171,50	4.252,50

Pulseira Identificação
Tipo: Kit P/ Mãe E Recém Nascido - Rn Único
Tipo Material: Impermeável, Antialérgico
Uso: Pulso
Aplicação: Controle Hospitalar
CÓD. CATMAT: 479732

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				85,05
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				44,74
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				0,49*

Lote: 052

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
24837 PVPI DEGERMANTE CAIXA COM 12LTS (10%IODOPOLIVIDONA1%ODO ATIVO	CX	50,00	175,23	406,36	738,00
		Total:	8.761,50	20.318,00	36.900,00

Iodopovidona (Pv pi)
Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%)
Forma Farmaceutica: Solução Degermante
CÓD. CATMAT: 398705

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				738,00
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				175,23*
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				461,64
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				250,56

Lote: 053

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
31853 SALTO ORTOPEDICO PCTE COM 12 UNIDADES	PCT	170,00	69,60	74,39	79,18
		Total:	11.832,00	12.646,30	13.460,60

Salto Ortopédico
Material: Borracha
Tamanho: Médio
CÓD. CATMAT: 239290

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				69,60*
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				79,18

Lote: 054

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
31851 TAMPA DE CONE LUER	PCTE	1.000,00	12,00	34,72	47,07
		Total:	12.000,00	34.720,00	47.070,00

TAMPA DE CONE LUER PARA CATETER ,DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FEMEA CAIXA COM 50 UNIDADES

TAMPA CONE LUER LOCK FEMEA



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2025

Cotação de preços nº 000020



Tampa Protetora Uso Médico
Aplicação 1: P/ Conectores - Equipo, Extensor, Seringa, Cateter
Tipo: Luer Lock
Material: Polímero
Tipo Uso: Estéril, Uso Único
Embalagem: Embalagem Individual
CÓD. CATMAT: 479657

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				47,07
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				45,08
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				12,00*

Lote: 055

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
7176 TERMOMETRO DIGITAL	UN	50,00	52,05	52,05	52,05
		Total:	2.602,50	2.602,50	2.602,50

Termômetro digital de máxima e mínima, indicado para caixas de vacinas, monitoramento de temperatura em freezers e geladeiras, resistente a água, com alarme, leitura em °C e °F, conter imã para fixação em superfícies metálicas, cabo mínimo de 01 metro, deve conter pilhas, visor em cristal líquido, faixa de medição de -50°C a +70°C, exatidão de +/- 1°C para a escala de -20°C a +50°, medindo aproximadamente 60x39x14mm. Alimentações pilhas AAA acompanhando o produto. Atendendo todas as normas de legislações vigentes. Garantia mínima de 12 meses.
Código CATMAT 298436

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				52,05*

Lote: 056

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
7176 TERMOMETRO DIGITAL	UN	10,00	13,32	13,32	13,32
		Total:	133,20	133,20	133,20

Termômetro digital tipo espeto próprio para controle de temperatura de conservação, acondicionamento e preparo de alimentos, com hastes em aço inoxidável pontiaguda e corpo (visor) em material plástico, resistente a água, faixa mínima de aferição de temperatura de -50°C a +120°C, precisão mínima de +/- 2°C, medida de leitura em °C ou °F, dimensões mínimas de haste 120mm de comprimento x 3,5mm de diâmetro, garantia mínima de 6 meses.
Código CATMAT 298436

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
34558-0 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA -				13,32*

Lote: 057

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
40841 AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA DESCARTÁVEL AZUL G	UND	500,00	2,27	21,37	35,90
		Total:	1.135,00	10.685,00	17.950,00

Avental Cirúrgico Manga Longa Descartável com Punhos em Malha

Material: Tecido não Tecido (TNT) 100% Polipropileno SMS - Impermeável
Gramatura: 50g/m
Cor: Azul Hospitalar
Punhos em Malha
Fechamento com Tiras na Cintura e Velcro no Pescoço
Tamanho: G (1,50mx1,20m)
Características: Estéril, Apirogênico e Hipoalergênico
Soldado por ultrassom em áreas de junção de não tecido

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
70258-7 23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				25,95
102966-5 51.537.672/0001-71 PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA				35,90
80716-8 00.394.544/0001-85 MINISTERIO DA SAUDE				2,27*



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA

Pregão - Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, EPIs, equipamentos de consumo e uso hospitalar - incluindo itens desertos do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e novos - destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.

2. - JUSTIFICATIVA

A disponibilidade dos materiais adequados é de extrema importância para garantir a segurança e eficiência no atendimento prestados aos munícipes. Considerando o aumento contínuo da demanda e a necessidade da reposição periódica para garantir o pleno atendimento dos pacientes que buscam atendimento na Secretaria Municipal de Saúde. A falta desses recursos pode comprometer a qualidade do atendimento e a eficiência dos serviços prestados, afetando diretamente a saúde e bem-estar dos pacientes. A disponibilidade de material hospitalar adequado é de extrema importância para garantir a segurança e eficiência no atendimento prestado aos munícipes.

Considerando o aumento contínuo da demanda e a necessidade de reposição periódica para garantir o pleno atendimento dos pacientes que buscam o Hospital Municipal de Ibaity. A falta desses recursos pode comprometer a qualidade do atendimento e a eficiência dos serviços prestados, afetando diretamente a saúde e bem-estar dos pacientes.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c” , “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40827	AVENTAL IMPERMEÁVEL BRANCO Avental à base de pvc tipo açougueiro, com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Modelo açougueiro. Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente. Medida de 1,20mtx0,70mt. Proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos. Tamanhos G/GG. Personalizado com o logotipo do Hospital Municipal, em serigrafia/silk screen, na altura do peito nas medidas 15cm x 15cm.	3.750,00	UND	43,68	163.800,00
TOTAL						163.800,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

produto						
1	40842	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA DESCARTÁVEL AZUL XG Avental Cirúrgico Manga Longa Descartável com Punhos em Malha Material: Tecido não Tecido (TNT) 100% Polipropileno SMS - Impermeável Gramatura: 50g/m Cor: Azul Hospitalar Punhos em Malha Fechamento com Tiras na Cintura e Velcro no Pescoço Tamanho: XG (1,70mx 1,35m) Características: Estéril, Apirogênico e Hipoalergênico Soldado por ultrassom em áreas de junção de não tecido	100,00	UND	16,18	1.618,00
TOTAL						1.618,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40827	AVENTAL IMPERMEÁVEL BRANCO Avental à base de pvc tipo açougueiro, com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Modelo açougueiro. Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente. Medida de 1,20mtx0,70mt. Proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos. Tamanhos G/GG. Personalizado com o logotipo do Hospital Municipal, em serigrafia/silk screen, na altura do peito nas medidas 15cm x 15cm.	1.250,00	UND	43,68	54.600,00
TOTAL						54.600,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23716	BENZINA C/12 LTS Benzina Frasco com 1000ML - Caixa com 12 Frascos Aspecto Físico: Líquido Incolor, Limpido, Com Odor De Gasolina Fórmula Química: Mistura De Hidrocarbonetos Derivados Do Petróleo Faixa De Destilação: Destilados Na Faixa Entre 60 E 120°C Grau De Pureza: Pureza Mínima De 97% Característica Adicional: Benzina Retificada Número De Referência Química: Cas 64742-49-0 Código Catmat: 380630	10,00	CX	357,38	3.573,80
TOTAL						3.573,80
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP						

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40879	CAIXA TÉRMICA 30 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL EMBUTIDO Informações Técnicas: - Capacidade: 30 Litros; - Medidas Externas: AxLxP 37x46x30 cm; - Alça Em PP (polipropileno); - Parede Interna Em PS (poliestireno); - Parede Externa Em PAD (polietileno De Alta Densidade); - Entre Paredes De PU (poliuretano); - Acabamento Dobradiças Na Tampa. Dados do termômetro: - Máxima e Mínima; - Função °C/°F; - Resistente a água; - Faixa de utilização -50°C+70°C/°F; - Precisão ±1°C/°F; - Resolução 0,1°C escala de -20°C+50°C e ±2 para cima de 50°C; - Pilha 1x 1,5 AA; - Medidas do produto 60 x 39 x 16mm; - Comp. do cabo 50cm. Garantia de 6 meses	50,00	UND	749,75	37.487,50
TOTAL						37.487,50
Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40833	CALÇADO DE PROTEÇÃO CALÇADO DE PROTEÇÃO HOSPITALAR - TIPO BOTA, CANO LONGO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM EVA. BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE BORRACHA ATIDERRAPANTE, RISISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA AREA DO SALTOM À ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO, À PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS E À ISOLAÇÃO ELÉTRICA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS DIVERSOS (34 AO 45).	50,00	UN	100,98	5.049,00
TOTAL						5.049,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40832	CALÇADO OCUPACIONAL CALÇADO OCUPACIONAL HOSPITALAR - TIPO SAPATO,	50,00	UN	62,76	3.138,00

		CAÇADO BAIXO, TIPO A, NA COR BRANCA, DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO (EVA), PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS DIVERSOS (34 AO 45).				
TOTAL						3.138,00
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24896	CANULA DE SILICONE COM BALÃO Nº 2.5 CAIXA C/10 Cânula De Traqueostomia Material: Silicone Flexível, Isento Látex Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Diâmetro Interno: 2,5 MM Componentes: C/ Balão C/ Válvula Luer Aplicação: Pediátrico Outros Componentes: Radiopaco, C/ Conector Padrão 15 Mm Comprimento: 38 MM Cód. Catmat: 395731	5,00	CX	110,07	550,35
TOTAL						550,35
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33807	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO Nº 3.0 CAIXA COM 10 UNID Cânula De Traqueostomia Material: Silicone Flexível, Isento Látex Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Diâmetro Interno: 3,0 MM Componentes: C/ Balão C/ Válvula Luer Aplicação: Pediátrico Outros Componentes: Radiopaco, C/ Conector Padrão 15 Mm Características Adicionais: C/ Obturador C/ Ponta Arredondada Comprimento: 39 MM CÓD. CATMAT: 395913	25,00	CX	486,01	12.150,25
TOTAL						12.150,25
Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40846	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,2% 1000ML Cloroxidina Digluconato Dosagem: 0,2%	100,00	UND	18,60	1.860,00

		Aplicação: Solução Tópica Catmat 341173				
TOTAL						1.860,00
Lote: 11 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40847	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5% 1000ML Cloroxidina Digluconato Dosagem: 0,5% Aplicação: Solução Tópica Catmat 269878	100,00	UND	22,87	2.287,00
TOTAL						2.287,00
Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41217	COLORÍMETRO PORTÁTIL E DIGITAL Display LCD com luz de fundo (ao pressionar teclas) Interface Serial: Interface de infravermelho para a transferência de dados Ótica: LEDs, filtros de interferência (IF) e fotossensor transparente na câmara de amostra Faixa de comprimento de onda: 530 nm IF Exatidão Wavelength: ± 1 nm Precisão fotométrica: 1.000 Abs + 0,030 Abs 2.600 Abs + 0,078 Abs (Δ = 3% FS) (medido com soluções padrão - T = 20 - 25 °C) FS = escala completa Resolução fotométrica: 1 mAbs Fonte de energia: 4 microbaterias (tipo AAA/LR03) Tempo de funcionamento: 17h de operação ou 5000 testes medidos em modo contínuo quando display backligh está desligado Desliga-se automaticamente 10 min após a última função 30s sinal acústico antes de desligar Dimensões: aproximadamente 155 x 75 x 35 mm (instrumento) Dimensões: aproximadamente 340 x 275 x 83 mm (caixa) Peso (instrumento): aproximadamente 260 g Condições de funcionamento: 5 - 40 °C no máximo 30 - 90% umidade relativa; umidade livre de condensação Tempo: relógio em tempo real Calibração: Calibração pelo usuário e de fábrica; redefinindo a possível calibração de fábrica Capacidade de armazenamento: Memória interna para 16 conjuntos de dados Classificação IP: IP68 - Flutuante (1h a 0,1 m), poeira e à prova d'água Marca: Merck Millipore	5,00	UN	3.832,25	19.161,25

		Equipamento deve acompanhar maleta, 03 (três) cubetas de 24 mm, 03 (três) cubetas de 16 mm e adaptador Serviço de calibração rastreável, com padrões MRC, nos seguintes pontos: 1 ponto em 0,20 mg/L Cl2 1 ponto na faixa de 0,20 - 0,50 mg/L Cl2 1 ponto na faixa de 0,50 - 1,00 mg/L Cl2 1 ponto na faixa de 1,00 - 2,00 mg/L Cl2 1 ponto em 2,00 mg/L Cl2 Emitir certificado de calibração Critério para aceitação da calibração após ajuste: $ET = E + IM$ Em que: ET = erro máximo admissível E = valor absoluto do erro de indicação dado por valor nominal – indicação do instrumento IM = incerteza de medição ET máximo 10% em cada ponto de calibração Deve acompanhar manual de instruções, preferencialmente em Língua Portuguesa. Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação				
TOTAL						19.161,25
Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40843	CURATIVO FIXADOR PARA CATETER PERIFÉRICO Composto por filme de poliuretano, transparente, hipoalergênico, que permite a visualização do acesso venoso. Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda Material: Filme Adesivo Transparente Dimensões: Cerca De 6,0 X 7,0 CM Tipo Uso: Estéril Embalagem: Embalagem Individual	250,00	UND	45,25	11.312,50
TOTAL						11.312,50
Lote: 14 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30779	DRENO DE PENROSE 4 ESTÉRIL	50,00	UN	6,43	321,50
TOTAL						321,50
Lote: 15 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30779	DRENO DE PENROSE 4 ESTÉRIL Cirúrgico 4 Modelo: De Penrose Material: Borracha	120,00	UN	6,43	771,60

		Dimensões: Cerca De 25 Mm X 30 CM Componente li: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual CÓD. CATMAT: 440502				
TOTAL						771,60
Lote: 16 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30858	DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N° 28 CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, 2.000 ML, GRADUADO, CONECTOR UNIVERSAL, C/SUORTE, BASE E ALÇA, DRENO TÓRAX N° 28, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CÓD. BR: 282371	30,00	UN	68,22	2.046,60
TOTAL						2.046,60
Lote: 17 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30857	DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N° 26 CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, DRENO DE TÓRAX N° 26 C/ FIO RADIOPACO, ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL CÓD. BR: 367057	30,00	UN	67,98	2.039,40
TOTAL						2.039,40
Lote: 18 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30860	DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N° 30 CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX N° 30, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CÓD. BR: 284069	30,00	UN	68,83	2.064,90
TOTAL						2.064,90
Lote: 19 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30861	DRENO DE TORAX C/ SELO D'AGUA Nº 32 CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, DRENO TÓRAX Nº32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CÓD. BR: 278479	30,00	UN	68,83	2.064,90
TOTAL						2.064,90
Lote: 20 - EXCLUSIVO ME E EPP						
1	30862	DRENO DE TORAX C/ SELO D'AGUA Nº 34 CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M.DRENO TÓRAX Nº34, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CÓD. BR: 284076	10,00	UN	88,25	882,50
TOTAL						882,50
Lote: 21 - EXCLUSIVO ME E EPP						
1	40137	ESPAÇADOR RECÉM-NASCIDO Espaçador Uso Médico Aplicação: Inalação De Broncodilatador Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido Modelo: Máscara Pvc Tamanho P De 0 A 2 Anos CÓD. CATMAT: 357699	500,00	UNID	89,97	44.985,00
TOTAL						44.985,00
Lote: 22 - EXCLUSIVO ME E EPP						
1	24867	FILME DE RX 30 X 40 C/ 100	200,00	CX	432,86	86.572,00
TOTAL						86.572,00
Lote: 23 - EXCLUSIVO ME E EPP						
1	24866	FILME DE RX 35 X 35 C/ 100	225,00	CX	389,56	87.651,00
TOTAL						87.651,00

Lote: 24 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26716	FILMES DE RX FILME PARA RAO X (20X25) CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY MARCA AGFA. 5302, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO Filme Radiológico Tipo: Raio-X Adicional: Para Processamento Seco Dimensões: 20 X 25 CM CÓD. CATMAT: 415182	65,00	CX	476,48	30.971,20
TOTAL						30.971,20
Lote: 25 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26716	FILMES DE RX FILME PARA RAO X (35X43) CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY MARCA AGFA. 5302, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO Filme Impressora Formato: 35 X 43 MM Aplicação: Impressora Agf a Dry star CÓD. CATMAT: 432240	10,00	CX	902,92	9.029,20
TOTAL						9.029,20
Lote: 26 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30836	FIO PROLENE 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo Modelo Agulha: Cilindrica Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual CÓD. CATMAT: 487533	15,00	CX	157,83	2.367,45
TOTAL						2.367,45
Lote: 27 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30837	FIO PROLENE 1.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul	12,00	CX	102,76	1.233,12

		Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: Nº 1 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual CÓD. CATMAT: 487538				
TOTAL						1.233,12
Lote: 28 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24869	FIXADOR P/ PROCESSADORA AUT. 9,5 LITROS, CONJUNTO P/PREPARAR 38 LITROS	100,00	GL	316,38	31.638,00
TOTAL						31.638,00
Lote: 29 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24869	FIXADOR P/ PROCESSADORA AUT. 9,5 LITROS, CONJUNTO P/PREPARAR 38 LITROS FIXADOR PARA PROCESSADOR Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso Aplicação: Para Processamento Manual CÓD. CATMAT: 405620	40,00	GL	316,38	12.655,20
TOTAL						12.655,20
Lote: 30 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40874	GELO REUTILIZÁVEL 1000ML Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico Dimensões: 27 X 12 X 4 CM Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade	50,00	UND	34,98	1.749,00
TOTAL						1.749,00
Lote: 31 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40876	GELO REUTILIZÁVEL 200ML Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico Dimensões: 12 X 7 X 3 CM Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade	30,00	UND	17,30	519,00
TOTAL						519,00
Lote: 32 - EXCLUSIVO ME E EPP						

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40875	GELO REUTILIZÁVEL 500ML Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico Dimensões: 17 X 9,50 X 3,50 CM Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade	50,00	UND	23,81	1.190,50
TOTAL						1.190,50
Lote: 33 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31861	INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UNID. INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UNID. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DO TIPO AUTOCONTIDO ,COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA. INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRE-VÁCUO OU ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS. Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura Espécie: Bacillus Stearothermophillus Características Adicionais: Resposta Em 3 Horas Aplicação: Para Esterilização A Vapor Componentes Adicionais: Com Indicador Químico E Controle De Processo Adicionais: Pacote Para Teste CÓD. CATMAT: 340941	3,00	CX	130,30	390,90
TOTAL						390,90
Lote: 34 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40862	KIT DE AGULHAS ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEA Cada Kit deve possuir: - 5 Agulhas de 15 mm (3 a 39 Kgs) - 5 Agulhas de 25 mm (acima de 3 Kgs) - 5 Agulhas de 40 mm ou 45mm (acima de 40 Kgs) Estéril, descartável, para procedimento de acesso vascular intraósseo (infusão intraóssea) e funcionamento com perfurador rotativo manual ou elétrico. As agulhas devem possuir marcações para o controle da profundidade da inserção. Cada agulha acompanha 01 Estabilizador, 01 Extensor, 01 Pulseira de Identificação e 01 Porta Agulha para Descarte .	50,00	KIT	201,00	10.050,00

TOTAL						10.050,00
Lote: 35 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40870	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO Laringoscópio Completo (Fibra Ótica, Lâminas Curvas, Lâminas Retas, Cabo Infantil e Adulto) Acompanha: 01 Maleta para Transporte Reforçada. 01 Laringoscópio em Fibra Óptica; Lâminas McCoy Tamanho: 0, 2, 3 e 4 Reutilizável e autoclavável Material de Confeção: Aço Inoxidável Iluminação: Fibra Óptica	10,00	KIT	2.103,55	21.035,50
TOTAL						21.035,50
Lote: 36 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39835	LENÇOL DESCARTÁVEL MACA Lençol descartável com elástico confeccionado em tnt 100% polipropileno de gramatura 20. Material descartável, atóxico, embalagem com 10 unidades na cor branca medidas aproximadas de 2,0 x0,9m. Cód. Catmat: 481792	250,00	UND	5,85	1.462,50
TOTAL						1.462,50
Lote: 37 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27944	LIXEIRAS PEDAL EM INOX 100L Código CATMAT 296444	20,00	UN	1.749,20	34.984,00
TOTAL						34.984,00
Lote: 38 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27944	LIXEIRAS PEDAL EM INOX 12L Código CATMAT 306967	240,00	UN	184,21	44.210,40
TOTAL						44.210,40
Lote: 39 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27944	LIXEIRAS PEDAL EM INOX 30L Código CATMAT 319509	30,00	UN	411,07	12.332,10
TOTAL						12.332,10
Lote: 40 - EXCLUSIVO ME E EPP						

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39837	MANTA TÉRMICA Cobertor térmico aluminizado, confeccionado em manta de poliéster metalizado de 20 a 25 micros, tamanho 2,10 x 1,40m. Embalagem individual.	100,00	UND	9,05	905,00
TOTAL						905,00
Lote: 41 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38222	OCULOS DE PROTEÇÃO ÓCULOS DE PROTEÇÃO TIPO MASCARA Lentes transparentes para visibilidade clara. Armação integral para maior proteção. Espessura de 1 mm para durabilidade. CatMat: 397946	100,00	UNID	21,22	2.122,00
TOTAL						2.122,00
Lote: 42 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36406	OXIMETRO DE DEDO Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H Alimentação: Pilha Cód. Catmat: 441981	10,00	UND	122,90	1.229,00
TOTAL						1.229,00
Lote: 43 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40845	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo de 100metros Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 50 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	100,00	BOB	186,75	18.675,00
TOTAL						18.675,00
Lote: 44 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19739	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção,	30,00	UNID	8,66	259,80

		composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão de algodão ou pvc/silicone ligando os dois. Código CATMAT 257074				
TOTAL						259,80
Lote: 45 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40867	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - AMARELA Pulseira de Identificação em Nylon Laminado Sem Personalização. Dimensões de 24x2cm Lacre Adesivo Inviolável Não Fluorescente Resistentes ao rasgo e à tração, água, umidade, produtos químicos e variações de temperatura, dobraduras e deterioramento, material flexível e que permita a respiração.	5.000,00	UND	0,19	950,00
TOTAL						950,00
Lote: 46 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40964	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - AZUL Pulseira de Identificação em Nylon Laminado Sem Personalização. Dimensões de 24x2cm Lacre Adesivo Inviolável Não Fluorescente Resistentes ao rasgo e à tração, água, umidade, produtos químicos e variações de temperatura, dobraduras e deterioramento, material flexível e que permita a respiração.	5.000,00	UN	0,20	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 47 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40868	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - LARANJA Pulseira de Identificação em Nylon Laminado Sem Personalização. Dimensões de 24x2cm Lacre Adesivo Inviolável Não Fluorescente Resistentes ao rasgo e à tração, água, umidade, produtos químicos e variações de temperatura, dobraduras e deterioramento, material flexível e que permita a respiração.	5.000,00	UND	0,19	950,00

TOTAL						950,00
Lote: 48 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40963	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - VERDE Pulseira de Identificação em Nylon Laminado Sem Personalização. Dimensões de 24x2cm Lacre Adesivo Inviolável Não Fluorescente Resistentes ao rasgo e à tração, água, umidade, produtos químicos e variações de temperatura, dobraduras e deterioramento, material flexível e que permita a respiração.	5.000,00	UN	0,20	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 49 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40869	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - VERMELHA Pulseira de Identificação em Nylon Laminado Sem Personalização. Dimensões de 24x2cm Lacre Adesivo Inviolável Não Fluorescente Resistentes ao rasgo e à tração, água, umidade, produtos químicos e variações de temperatura, dobraduras e deterioramento, material flexível e que permita a respiração.	5.000,00	UND	0,20	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 50 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38619	Pulseira de identificação clinica PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - ANVISA, DE COR BRANCA, ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL BOPP COM LINER - (POLIPROPILENO BIORIENTADO), RESISTENTE A ÁGUA, BANHOS, ÁLCOOL E RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, NÃO TÓXICAS, HIPOALÉRGICAS, CONFORTÁVEL E DURÁV - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - ANVISA, DE COR BRANCA, ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL BOPP COM LINER - (POLIPROPILENO BIORIENTADO), RESISTENTE A ÁGUA, BANHOS, ÁLCOOL E RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, NÃO TÓXICAS, HIPOALÉRGICAS, CONFORTÁVEL E DURÁVEIS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 24 MM/LARG X 270MM/COMP., COM AJUSTE IMEDIATO, NÃO TRANSFERÍVEL, COM LACRE ADESIVO INVOLÁVEL, PERMITINDO O USO	5.000,00	UND	0,27	1.350,00

		DE ÁREA PERSONALIZÁVEL ATRAVÉS DE IMPRESSÃO TÉRMICA DIRETA NA ÁREA TOTAL DA PULSEIRA, IMPRESSA PELO SISTREMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COMPOSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DE CODIGO DE BARRAS OU QRCODE. COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) IMPRESSORAS TÉRMICAS NO SISTEMA DE COMODATO SEM CUSTO ADICIONAL.				
TOTAL						1.350,00
Lote: 51 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24756	PULSEIRA RN AZUL PACOTE C/ 100 UNIDADES Pulseira Identificação Tipo: Kit P/ Mãe E Recém Nascido - Rn Único Tipo Material: Impermeável, Antialérgico Uso: Pulso Aplicação: Controle Hospitalar CÓD. CATMAT: 479732	50,00	PCT	43,43	2.171,50
TOTAL						2.171,50
Lote: 52 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24837	PVPI DEGERMANTE CAIXA COM 12LTS (10% IODOPOLIVIDONA1% IODO ATIVO Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmaceutica: Solução Degermante CÓD. CATMAT: 398705	62,00	CX	406,36	25.194,32
TOTAL						25.194,32
Lote: 53 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31853	SALTO ORTOPEDICO PCTE COM 12 UNIDADES Salto Ortopédico Material: Borracha Tamanho: Médio CÓD. CATMAT: 239290	170,00	PCT	74,39	12.646,30
TOTAL						12.646,30
Lote: 54 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31851	TAMPA DE CONE LUER TAMPA DE CONE LUER PARA CATETER ,DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FEMEA CAIXA COM 50 UNIDADES TAMPA CONE LUER LOCK FEMEA	2.000,00	PCTE	34,72	69.440,00

		Tampa Protetora Uso Médico Aplicação 1: P/ Conectores - Equipo, Extensor, Seringa, Cateter Tipo: Luer Lock				
TOTAL						69.440,00
Lote: 55 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7176	TERMOMETRO DIGITAL Termômetro digital de máxima e mínima, indicado para caixas de vacinas, monitoramento de temperatura em freezers e geladeiras, resistente a água, com alarme, leitura em °C e °F, conter imã para fixação em superfícies metálicas, cabo mínimo de 01 metro, deve conter pilhas, visor em cristal líquido, faixa de medição de - 50°C a +70°C, exatidão de +/- 1°C para a escala de -20°C a +50°, medindo aproximadamente 60x39x14mm. Alimentações pilhas AAA acompanhando o produto. Atendendo todas as normas de legislações vigentes. Garantia mínima de 12 meses. Código CATMAT 298436	50,00	UN	52,05	2.602,50
TOTAL						2.602,50
Lote: 56 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7176	TERMOMETRO DIGITAL Termômetro digital tipo espeto próprio para controle de temperatura de conservação, acondicionamento e preparo de alimentos, com hastes em aço inoxidável pontiaguda e corpo (visor) em material plástico, resistente a água, faixa mínima de aferição de temperatura de -50°C a +120°C, precisão mínima de + - 2°C, medida de leitura em °C ou °F, dimensões mínimas de haste 120mm de comprimento x 3,5mm de diâmetro, garantia mínima de 6 meses. Código CATMAT 298436	10,00	UN	13,32	133,20
TOTAL						133,20
Lote: 57 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40841	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA DESCARTÁVEL AZUL G Avental Cirúrgico Manga Longa Descartável com Punhos em Malha Material: Tecido não Tecido (TNT) 100% Polipropileno SMS - Impermeável Gramatura: 50g/m Cor: Azul Hospitalar Punhos em Malha	500,00	UND	21,37	10.685,00

		Fechamento com Tiras na Cintura e Velcro no Pescoço Tamanho: G (1,50mx1,20m) Características: Estéril, Apirogênico e Hipoalergênico Soldado por ultrassom em áreas de junção de não tecido				
TOTAL						10.685,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	51.537.672/0001-71
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME	23.121.920/0001-63

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega:

- Secretaria Municipal de Saúde: à Avenida Fernandina do Amaral Gentile, nº 93, em horário comercial das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min;
- Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti: à Rua Francisco de Oliveira, nº 62, em horário comercial das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min;

Prazo de Entrega: 5 Dias

Condições de Entrega: (X) de forma parcelada () em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

3.5 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues nos locais indicados no ato da solicitação (sem ônus de entrega), mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde.

4.2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos, justifica a necessidade do prazo de entrega ser de 5 dias, uma vez que os produtos são de extrema necessidade para o correto funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal

4.2.1. Caso haja algum atraso por parte da empresa vencedora este deve ser justificado e aceito pelo gestor do contrato.

4.3. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

4.4. OS PRODUTOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE DO FABRICANTE NA DATA DA ENTREGA.

4.5. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes da proposta ou apresente irregularidade e/ou defeito, será notificado o contratado, obrigando-se este a substituí-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

4.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.7. A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega dos produtos.

4.8 Do Recebimento

4.8.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável pelo Departamento de Compras, se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

4.8.2 **Definitivamente**: após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria solicitante.

4.8.3 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

4.8.4 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido.

4.8.5 Não serão aceitas entregas parciais dos pedidos enviados às contratadas. Os mesmos deverão ser entregues em sua totalidade sempre que solicitados.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.3.1. Na Secretaria Municipal de Saúde:

5.3.1.1. A gestão do Contrato Administrativo será exercida nos termos do da Lei 14133/2021 e suas alterações, pela Secretário Municipal de Saúde, Sra. Amabily da Silva Laverde, nomeada através da Portaria nº 009, de 3 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, Edição nº 2787, página 18, e-mail: semusa@ibaiti.pr.gov.br;

5.3.1.2. O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pela Sra Francianne Bueno de Moura Costa, nomeada fiscal do Contrato.

5.3.2. No Hospital Municipal:

5.3.2.1. A gestão do Contrato Administrativo será exercida nos termos da Lei 214133 e suas alterações, pela Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Sheila de Oliveira Gonçalves, nomeado através da Portaria nº 154, de 1º de abril de 2025, e-mail: saude@ibaiti.pr.gov.br;

5.3.2.2. O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pela Sra Ana Maria Depieri Gindri, nomeada fiscal do Contrato.

5.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de material para a presente aquisição será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com fundamento no art. 28, inciso I (ver o correto) da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor deverá:

- 8.1.1 - Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas no termo de referência não podendo de forma alguma transferir a terceiro a sua responsabilidade, exceto nos casos previstos no art. 48 da lei 14.133/21 e com autorização expressa da Administração;
- 8.1.2 - Entregar no prazo, local e horário, previstos no Termo de Referência;
- 8.1.3 - Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação do caso furto;
- 8.1.5 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.10 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.2 - Precisamente sobre a Entrega:

- 8.2.1 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao fornecedor, a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pela administração;
- 8.2.2 - Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor
- 8.2.3 - Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do fornecedor, assim como todos os custos envolvidos com a operação;
- 8.2.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no art. 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3 - Observações:

8.3.1 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (§ 2º, do art. 140 da Lei nº 14.133/21);

8.3.2 - O fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de forma unilateral (art. 125 da Lei nº 14.133/21);

8.3.3 - O fornecedor está sujeito à fiscalização e supervisão periodicamente, reservando-se a este, e/ou a gestor do objeto o direito de não aceitar o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender da forma pretendida.

9. - FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5 - Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração poderá, entre outras medidas, exigir ou condicionar os pagamentos ao cumprimento do disposto no art. 121 da lei nº 14.133/21;

10. - DAS SANÇÕES

10.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 10.1**, conforme detalhado nos **itens 10.1.1 ao 10.1.12**.

10.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

10.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- 10.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 10.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
- 10.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 10.4.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

10.5 - As sanções previstas nos **itens 10.1 e 10.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

10.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 10.1 e 10.2**.

10.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - O percentual de multa previsto no **item 10.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

10.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

10.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

10.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

10.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

10.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

11. – DA JUSTIFICATIVA PARA DIRECIONAMENTO DE MARCA DOS LOTES 227 E 155

11.1. Justifica-se o direcionamento de marca devido a necessidade de aquisição do kit sensor freestyle libre, para atendimento de determinação judicial nos autos 0001570-87.2024.8.16.0089, em favor de R.M.D. conforme documentação anexa ao procedimento licitatório.

12. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ibaiti, 24 de julho de 2025.


AMABILY DA SILVA LAVERDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 009, de 3 de janeiro de 2025


SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Portaria nº 154, de 1º de abril de 2025

Aprovo o presente Termo de Referência:


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

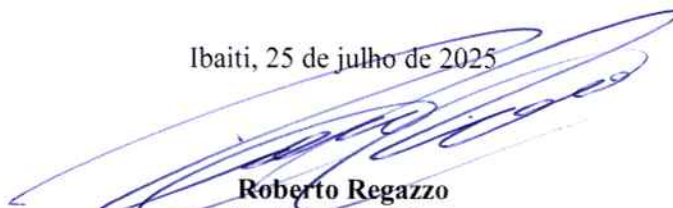
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, EPIs, equipamentos de consumo e uso hospitalar - incluindo itens desertos do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e novos - destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, para o Departamento de Licitações acerca da Elaboração de Edital de Licitação;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsídios, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 25 de julho de 2025



Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 277/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, EPs, equipamentos de consumo e uso hospitalar - incluindo itens desertos do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e novos - destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Eu, **PEDRO MARTINS CARNEIRO**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 245.778,82 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3060	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3070	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3490	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3500	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3510	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 28 de julho de 2025


Pedro Martins Carneiro
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 02 de janeiro 2025


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 277/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, EPs, equipamentos de consumo e uso hospitalar - incluindo itens desertos do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e novos - destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Eu, **SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc. VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 668.339,92 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 28 de julho de 2025


SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaiti
Portaria nº 154, de 1º de abril de 2025


MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
Contador
CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000



MINUTA DE EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná

- 1 -



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 27/2025-PMI e FHSMI

Processo Administrativo nº 277/2025

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 254/2025, de 24/06/2025, e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, cidade de Ibaíti/Pr, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, EPIs, equipamentos de consumo e uso hospitalar - incluindo itens desertos do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e novos - destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal Nº 11.430, de 8 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.533 de 17 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couber O Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015., com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP?		EXCLUSIVIDADE REGIONAL?		MODO DE DISPUTA?	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?	
() SIM	() NÃO	() SIM	() NÃO	() ABERTO () ABERTO E FECHADO	() SIM	() NÃO
VALOR MÁXIMO:		R\$ 914.118,74 (Novecentos e Quatorze Mil, Cento e Dezoito Reais e Setenta e Quatro Centavos)				
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:		Até às () do dia ()				
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:		Até às () do dia ()				
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:		até as () do dia ().				

PARTICIPAÇÃO:	Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado”
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
CONSULTAS / ESCLARECIMENTOS:	e-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br - (43) 3546-7450 – online através da plataforma www.bll.org.br

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;

II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, EPIs, equipamentos de consumo e uso hospitalar - incluindo itens desertos do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e novos - destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti., com as características descritas no Termo de Referência;

1.2. - A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3070	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3490	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3500	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3510	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e

credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Register>);

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado junto à Bolsa de Licitações e Leilões, ainda:

- a) Estar apto a acessar a plataforma com tempo hábil para cadastrar sua proposta junto a plataforma eletrônica de licitações mediante acesso identificado e com poderes específicos de sua representação no pregão;
- b) Apresentar declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo anexo ao edital, e
- c) Informar Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens mais complexos, efetuar a inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao estabelecido a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

- 4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPes poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPes e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Municipal 794/15.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no § 1º do artigo 9º e art. 14; da Lei nº 14.133/21;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, em até 5% (cinco por cento).

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item\lote.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente nesta ordem:

7.28.1. - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide artigo 5º do Decreto nº 11.430, de 2023);

7.28.3.1 - O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

7.28.4. - Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

7.28.4.1 - Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

7.28.4.2 - Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

7.28.4.3 - Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

7.28.4.4 - Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

7.28.4.5 - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

7.28.4.6 - Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;

7.28.4.6.1 - Para que a Administração possa fazer comparações, as ações, medidas, práticas e programas de equidade praticados pela licitante devem ser apresentados de forma sucinta e objetiva devendo, sempre, constar os respectivos termos percentuais para os dispositivos supracitados. Os dados devem fazer referência ao exercício da empresa do último ano, ou seja, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023;

7.28.4.6.2 - A não apresentação dos indicadores em termos percentuais impedirá a avaliação da licitante e, consequentemente, a sua não classificação;

7.28.4.6.3 - Os dispositivos referentes às ações de equidade serão avaliados de forma sucessiva. Havendo desempate já no primeiro inciso, os demais não serão objeto de análise para classificação da licitante;

7.28.4.6.4 - A Administração poderá solicitar documentos complementares e/ou realizar diligências;

7.29. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. - Empresas brasileiras;

7.29.3. - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

- 7.29.4. - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
- 7.30. - As regras previstas nos itens 7.28 e 7.29 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 7.31. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.2. - **O pregoeiro solicitará** ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.33. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.33.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via plataforma ou por e-mail em caso excepcional, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **15 (quinze) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou 5% (cinco por cento) no caso de pregão em atenção ao §2º do art. 44 da referida Lei, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Os documentos previstos no **Anexo 06** desse Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital (digitalização), não sendo aceitos documentos ilegíveis ou corrompidos, sendo de responsabilidade da licitante em verificar se os mesmos carregados na plataforma estão funcionando corretamente. O pregoeiro terá acesso a documentação de habilitação após a fase de disputa, bem como terá acesso a proposta final atualizada e assinada pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

10.4. - A não observância da documentação necessária constantes nesse edital acarretará em sua inabilitação.

10.5. - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame;

10.6. - As certidões que não tiverem seu prazo de validade devidamente expresso, somente serão consideradas as emitidos **até 60 (sessenta) dias** anterior a data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste edital.

10.7. - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8. - O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. - É responsabilidade do licitante de conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.13.1. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;

10.13.2. - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16. - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.18. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.19. - O(s) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

10.20. - A relação de documento para habilitação será conforme **Anexo 06** deste edital.

10.21. - A Habilitação deve ser anexada ao portal através da funcionalidade presentes na plataforma, nos formatos permitidos: (doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, jpg, png ou pdf).

10.22. - A Habilitação anexada serve para todos os itens do certame em que a licitante estiver participando.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **3 (três) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/21.
- 11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

- 16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.4. - A contratada reconhece as prerrogativas da administração em modificar, extinguir, fiscalizar, sancionar e responsabilizar todos os contratos instituídos pela lei nº 14.133/21, inclusive quanto as infrações e sanções administrativas, conforme o caso.
- 16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.
- 16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1. - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em julho 2025 – (Relatório de Formação de Preços).
- 17.2. - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 17.3. - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4. - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 17.5. - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 17.6. - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. - O reajuste será realizado por apostilamento.

17.9 – Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:

- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
- b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
- c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;

17.10 - A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;

17.11 - Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

18.1.1 - Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido.

18.1.2 - Entregar no prazo, local e horário de entrega, previstos no Edital/Termo de Referência.

18.1.3 - Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

18.2 - O recebimento dos materiais\serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

21.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 21.1**, conforme detalhado nos **itens 21.1.1 ao 21.1.12**.

21.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

21.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

21.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

21.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

21.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

21.4.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

21.5 - As sanções previstas nos **itens 21.1 e 21.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

21.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 21.1 e 21.2**.

21.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.8 - O percentual de multa previsto no **item 21.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

21.8.1 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas em caso de substituição do objeto licitado;

21.8.2 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas de forma conjunta;

21.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

21.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

21.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

21.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa juntamente com a documentação que comprove a sua representação, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação. A administração tem o prazo de 03 (três) dias para apresentar a resposta à impugnação, podendo alterar o edital se entender que está em desacordo com a lei.

- 22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 01 - Modelo de proposta;

ANEXO 02 - Declarações Unificada;

ANEXO 03 – Modelo de Cadastro de Reserva

ANEXO 04 - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO 05 - Termo Minuta de Contrato

ANEXO 06 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 07 - Termo de Referência;

Anexo 08 – ETP - Estudo Técnico Preliminar;

Ibaiti, ____ de _____ de 2025.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 01 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 27/2025

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **Pregão, na Forma Eletrônica nº 27/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **60% (SESSENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE DO FABRICANTE NA DATA DA ENTREGA**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: Nos preços cotados já estão incluídas a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Pregão, na Forma Eletrônica Nº 27/2025

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2) Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 7) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 9) Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 10) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Portador(a) do RG sob nº XXXXX, e CPF nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



XXXXX, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (XX) XXXXX-XXXX

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) XXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF sob n.º XXXXX, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão, na Forma Eletrônica Nº 27/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Município, XX de XXXX de 2024

Nome do Representante
Cargo do Representante
Nome da Empresa
CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 03 - MODELO DE CADASTRO DE RESERVA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR
Pregão, na Forma Eletrônica Nº 27/2025

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Seguindo a ordem de classificação, **DECLARA** aceitar cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, entregando seus produtos conforme especificações, marcas, modelos, quantitativos, garantias e validades, nos seguintes lotes:

Relação de Lotes
Ex: Lote nº 01; 02; 03; ...

Seguindo a ordem de classificação, **DECLARA** aceitar cotar os itens mantendo sua proposta original, entregando seus produtos conforme especificações, marcas, modelos, quantitativos, garantias e validades, nos seguintes lotes:

Relação de Lotes
Ex: Lote nº 01; 02; 03; ...

Município, XX de XXXX de 2024

Nome do Representante
Cargo do Representante
Nome da Empresa
CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 04 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 27/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025, que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Roberto Regazzo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2025**, publicada no diário oficial do Município em (data do edital), **Processo Administrativo nº 277/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, doravante designado FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, EPIs, equipamentos de consumo e uso hospitalar - incluindo itens desertos do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e novos - destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 [do edital de Licitação nº 27/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigido no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaiti.

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na

ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO XX do edital **Nº 27/2025**.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XX extenso) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, XX de XXXX de 2025

Prefeito Municipal ORGÃO GERENCIADOR DA ATA	Empresa FORNECEDOR REGISTRADO
--	--

**Anexo 05 - MODELO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 27/2025**

Contrato Administrativo Nº/....., que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa XXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Roberto Regazzo, com sede na Rua José de Moura Bueno, 23 – Centro Ibaiti-Pr, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXX (nome e função no contratado, não colocar documentos pessoais), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão, na forma Eletrônica Nº 27/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, EPs, equipamentos de consumo e uso hospitalar - incluindo itens desertos do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e novos - destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados do(a) da data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

4. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em julho de 2025 (Relatório de Formação de Preços).

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:

- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
- b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
- c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;

5.10. A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;

5.11. Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

6. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

- 6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 6.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.9. A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.
- 6.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

- 7.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 7.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a ... 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

11.1.1. Gestão/Unidade:

11.1.2. Fonte de Recursos:

11.1.3. Programa de Trabalho:

11.1.4. Elemento de Despesa:

11.1.5. Plano Interno:

11.1.6. Nota de Empenho:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ibaiti, xx de xxxx de 2025.

Prefeito Municipal CONTRATANTE	Empresa CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1) _____	2) _____

**ANEXO 06 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 27/2025**

1. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. - Habilitação Jurídica:

- 1.1.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.1.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.1.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 1.1.11. - **Documentos de identificação** dos sócios da licitante como cédula de identidade, carteira de motorista ou documento equivalente que os identifique;

1.2. - Regularidade Fiscal

- 1.2.1. - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- 1.2.2. - **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- 1.2.3. - **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

1.2.4. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

1.2.5. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

1.2.5.1 - No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

1.2.6. - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.7. - Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS - (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento. (Retirar quando prestação de serviços);

1.2.8. - **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

OBS.: Os licitantes poderão apresentar o **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, em substituição a alguns documentos de habilitação, desde que abrangida pelo SICAF, dentro do prazo de validade e assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

1.3.1 - A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**;

1.3.2 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

1.3.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

1.3.4 - Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município;

1.3.5 - Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

1.3.6 - Atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

1.3.7 - A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.3.8 - Conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

1.3.9 - Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.3.10 - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.3.11 - Identificará o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;

1.3.12 - Apresentará telefone e e-mail para eventuais comunicações futura referente a este processo licitatório, comprometendo-se ainda a em protocolizar pedido de alteração destes, se necessário, junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

OBS.: O Anexo 02 - Modelo de Declaração Unificada, devidamente assinado por responsável da licitante substitui a apresentação das declarações elencadas no item 1.3 deste anexo.

1.4. - Qualificação Econômico-Financeira

1.4.1 - **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

1.4.1.1 - Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

1.4.1.2 - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.4.2 - **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

1.4.2.1 - Os índices econômicos devem constar presentes no Balanço Patrimonial, e, quando não presente, deverão ser apresentados mediante declaração devidamente assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

1.5. - Da qualificação Técnica

1.5.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

1.5.1.1 - Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

1.5.1.2 - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples e sua não apresentação poderá incorrer na aplicação de sanções administrativas presentes no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

- 1.6. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.7. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.8. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.9. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.10. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (Sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.11. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.12. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 27/2025**

O TERMO DE REFERÊNCIA SERÁ AQUI INSERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 08 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 27/2025

O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SERÁ AQUI INSERIDO.

PORTARIA N.º254 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera parcialmente a portaria n.º080/2025, que designou os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaity.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal n.º 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º ALTERA parcialmente a portaria n.º080/2025, que designou os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, a partir de: 25/06/2025.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula n.º9211;
Agente de Contratação

WILSON OSCAR PETRY, Matrícula n.º7801;
Pregoeiro

Suplentes: **SIDINEI BRAZ GOULART** – Matrícula n.º3991; e
ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula n.º3941.

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula n.º5911;

VINICIUS SANTOS SANTANA, Matrícula n.º605637;

ADILSON APARECIDO BERNARDES, Matrícula n.º5871.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula n.º10001;

SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula n.º3991

WILSON OSCAR PETRY, Matrícula n.º7801;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula n.º3941;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula n.º9211.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 080, de 07 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITY, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º254 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera parcialmente a portaria nº080/2025, que designou os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º ALTERA parcialmente a portaria nº080/2025, que designou os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, a partir de: 25/06/2025.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211;
Agente de Contratação

WILSON OSCAR PETRY, Matrícula nº7801;
Pregoeiro

Suplentes: **SIDINEI BRAZ GOULART** – Matrícula nº3991; e
ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941.

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula nº5911;

VINICIUS SANTOS SANTANA, Matrícula nº605637;

ADILSON APARECIDO BERNARDES, Matrícula nº5871.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula nº10001;

SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula nº3991

WILSON OSCAR PETRY, Matrícula nº7801;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211.



Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 080, de 07 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

- 1 -

CHECK-LIST – PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti	
Processo nº:	27/2025
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

AGENTES PÚBLICOS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Houve autorização da Autoridade competente para abertura do processo?				
2.	Houve designação dos Agentes de Contratação (Caput Art. 8º) ou pregoeiros (§5º do Artigo 8º)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 8º, e §5º do art. 8º			
3.	Estes são em sua maioria servidores públicos efetivos?				
4.	Caso não sejam, foi justificado?				
5.	Houve Designação dos Fiscais de Contrato (art. 117)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117			
6.	Foi verificado Potencial Conflito de Interesses entre os Agentes Públicos, Terceiros Auxiliares e Fornecedores habituais?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 9º §§1 e §2.			
7.	Foi observado o princípio da segregação de funções?				
8.	A contratação ultrapassa 12 meses? Obs: Caso afirmativa, a demanda exige análise jurídica.				
9.	Caso positivo, houve o ateste do impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes?	Artigo 16 da Lei 101/2000			
10.	Foi realizado o ateste orçamentário?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 18º			

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
11.	O estudo técnico preliminar foi elaborado e está presente no processo de contratação?				
12.	Houve a descrição da necessidade da contratação foi realizada, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público?				
13.	Há estimativas das quantidades para a contratação foram realizadas, acompanhadas das memórias de				

- 1 -

CHECK-LIST – PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti	
Processo nº: 27/2025	
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

AGENTES PÚBLICOS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Houve autorização da Autoridade competente para abertura do processo?				
2.	Houve designação dos Agentes de Contratação (Caput Art. 8º) ou pregoeiros (§5º do Artigo 8º)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 8º, e §5º do art. 8º			
3.	Estes são em sua maioria servidores públicos efetivos?				
4.	Caso não sejam, foi justificado?				
5.	Houve Designação dos Fiscais de Contrato (art. 117)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117			
6.	Foi verificado Potencial Conflito de Interesses entre os Agentes Públicos, Terceiros Auxiliares e Fornecedores habituais?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 9º §§1 e §2.			
7.	Foi observado o princípio da segregação de funções?				
8.	A contratação ultrapassa 12 meses? Obs: Caso afirmativa, a demanda exige análise jurídica.				
9.	Caso positivo, houve o ateste do impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes?	Artigo 16 da Lei 101/2000			
10.	Foi realizado o ateste orçamentário?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 18º			

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
11.	O estudo técnico preliminar foi elaborado e está presente no processo de contratação?				
12.	Houve a descrição da necessidade da contratação foi realizada, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público?				
13.	Há estimativas das quantidades para a contratação foram realizadas, acompanhadas das memórias de				

- 1 -

CHECK-LIST – PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti	
Processo nº:	27/2025
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

AGENTES PÚBLICOS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Houve autorização da Autoridade competente para abertura do processo?				
2.	Houve designação dos Agentes de Contratação (Caput Art. 8º) ou pregoeiros (§5º do Artigo 8º)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 8º, e §5º do art. 8º			
3.	Estes são em sua maioria servidores públicos efetivos?				
4.	Caso não sejam, foi justificado?				
5.	Houve Designação dos Fiscais de Contrato (art. 117)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117			
6.	Foi verificado Potencial Conflito de Interesses entre os Agentes Públicos, Terceiros Auxiliares e Fornecedores habituais?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 9º §§1 e §2.			
7.	Foi observado o princípio da segregação de funções?				
8.	A contratação ultrapassa 12 meses? Obs: Caso afirmativa, a demanda exige análise jurídica.				
9.	Caso positivo, houve o ateste do impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes?	Artigo 16 da Lei 101/2000			
10.	Foi realizado o ateste orçamentário?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 18º			

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
11.	O estudo técnico preliminar foi elaborado e está presente no processo de contratação?				
12.	Houve a descrição da necessidade da contratação foi realizada, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público?				
13.	Há estimativas das quantidades para a contratação foram realizadas, acompanhadas das memórias de				

- 1 -

Processo Administrativo Nº 277/2025

Ibaiti – (PR), 29 de julho de 2025

À Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, EPIs, equipamentos de consumo e uso hospitalar - incluindo itens desertos do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e novos - destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, EPIs, equipamentos de consumo e uso hospitalar - incluindo itens desertos do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e novos - destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Valor Estimado Total: R\$ 914.118,74 (Novecentos e Quatorze Mil, Cento e Dezoito Reais e Setenta e Quatro Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE (art. 28 da lei nº 14.133/21):

☒ Pregão	☐ Concorrência
☐ Concurso	☐ Leilão
☐ Diálogo Competitivo	

CONSULTAS:

☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança
☐ Recursos/Impugnações	☒ Parecer Jurídico


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2021

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 113/2025

Procedência: Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo: nº 277/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/2025

Valor estimado: R\$ 914.118,74 (novecentos e quatorze mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), equipamentos de consumo e de uso hospitalar — incluindo itens considerados desertos no Pregão Eletrônico nº 04/2025, bem como novos itens — destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí.

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se o presente expediente de pedido administrativo visando à formalização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, referente ao **Processo Administrativo nº 277/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), equipamentos de consumo e de uso hospitalar, incluindo itens desertos do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e novos itens**, destinados a atender às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí**, com valor total estimado de **R\$ 914.118,74** (novecentos e quatorze mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos), conforme consta às fls. 02/03 dos autos.

A instrução processual foi realizada com a juntada da documentação pertinente pelas respectivas unidades requisitantes, conforme segue:

a) Estudo Técnico Preliminar (fls. 05/15);

b) Solicitação nº 231 – Secretaria Municipal de Saúde, assinada pela Sra. Amabily da Silva Laverde, e Solicitação nº 30 – Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, ambas com a finalidade de registro de preços para aquisição dos materiais e equipamentos mencionados (fls. 17/29);

c) Orçamentos (fls. 30/267);

d) Relatório de Formação de Preços (fls. 372/387);

e) Termo de Referência (fls. 389/414);

f) Despacho do Prefeito Municipal (fl. 415);

g) Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 416/417);

h) Minuta do Edital (fls. 419/466).

Encaminharam-se os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer quanto à legalidade do edital e da minuta do contrato administrativo.

Era o que cabia relatar.

2. DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

2.1. Quanto à finalidade e abrangência do parecer jurídico (art. 53 da Lei nº 14.133/2021).

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro):

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade,



podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Ibaity exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro e sua atribuição e competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade, se houver, serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção.

Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos apontamentos feitos por nós, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

2.2. Quanto à regularidade da fase preparatória (fase interna) do certame. (Art. 18 da NLLC)

No geral, a fase preparatória caracteriza-se por ser interna, na qual a Administração se concentra na definição das regras que irão dirigir o certame até a sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa ao futuro contrato. Assim, é que se define a necessidade da contratação, com a definição do objeto a ser licitado; a autoridade competente promove a justificativa para o procedimento, autorizando sua abertura; fixam-se as regras que irão constar do edital; verifica-se a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer face às despesas; demonstra-se, eventualmente, o atendimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal; e promove-se a nomeação dos agentes de contratação e eventual equipe de apoio que o assistirá na condução do certame.

Conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, no *caput* do artigo 18, esta fase deve ser uma fase de planejamento, do próprio processo, compatibilizando-se com o Plano Anual de Contratações, ainda que não obrigatório, entretanto, indispensável, e com as Leis Orçamentárias, sendo o espaço,



momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Assim, toda vez que surgir determinada necessidade de determinado objeto, este é o cenário que deverá ser necessariamente enfrentado pela Administração local na fase preparatória:

4

Definição do Objeto pelo Setor Requisitante:

- Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021).

Justificativa do setor Demandante:

- O setor demandante no Estudo Técnico Preliminar justificou que a disponibilidade dos materiais adequados é de extrema importância para garantir a segurança e eficiência no atendimento prestados aos munícipes. Considerando o aumento contínuo da demanda e a necessidade da reposição periódica para garantir o pleno atendimento dos pacientes que buscam atendimento na Secretaria Municipal de Saúde e na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity. A falta desses recursos pode comprometer a qualidade do atendimento e a eficiência dos serviços prestados, afetando diretamente a saúde e bem-estar dos pacientes.
- Considerando o aumento contínuo da demanda e a necessidade de reposição periódica para garantir o pleno atendimento dos pacientes que buscam o Hospital Municipal de Ibaity e na Secretaria Municipal de Saúde. A falta desses recursos pode comprometer a qualidade do atendimento e a eficiência dos serviços prestados, afetando diretamente a saúde e bem-estar dos pacientes.
- E ainda, que a não aquisição dos materiais, EPIs e equipamentos poderá resultar em: Comprometimento da segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes; Interrupções em procedimentos médicos e assistenciais; Prejuízos à qualidade dos atendimentos e ao funcionamento da unidade hospitalar e à Secretaria Municipal de Saúde; Riscos sanitários e operacionais decorrentes da falta de insumos essenciais; Aumento da judicialização da saúde por ausência de condições mínimas de atendimento

Pesquisa de Preços:

- A pesquisa de preços configura etapa imprescindível à estimativa de custos da contratação, conforme previsto no art. 6º, inciso XL, e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Tal



estimativa deve estar fundamentada em critérios objetivos, por meio da coleta de dados de mercado, com o intuito de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

• No caso em análise, observa-se que a Administração diligenciou amplamente na tentativa de obtenção de orçamentos junto ao mercado, tendo encaminhado **solicitações de cotação a 92 (noventa e duas) empresas**, todas elas participantes do **Pregão Eletrônico nº 04/2025**, anteriormente realizado. Entretanto, **verificou-se uma baixa adesão por parte dos fornecedores, com resposta positiva de apenas 02 (duas) empresas**, sinalizando a **indisponibilidade ou desinteresse do setor em participar da fase de pesquisa de preços**.

• Diante da baixa resposta do mercado, a Administração complementou a pesquisa com **consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS**, adotando como parâmetro o valor da **mediana**, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR). Para os itens não localizados no BPS, recorreu-se ao **Banco de Preços**, utilizando os valores constantes nos **procedimentos cadastrados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, conforme documentação acostada aos autos.

• Assim, mesmo diante do **desacatamento generalizado por parte dos fornecedores aos pedidos de orçamento**, verifica-se que a Administração **não se eximiu de seu dever de diligência**, adotando medidas complementares e baseando-se em fontes oficiais de consulta para aferição do valor estimado. Portanto, a pesquisa de preços realizada mostra-se **juridicamente adequada e suficiente para subsidiar a fase interna do certame**, em conformidade com os princípios da razoabilidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças)

- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente (fls. 416/417);
- Nesta oportunidade deve-se verificar a compatibilidade com os artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Autorização (deve ser fornecida pelo Prefeito ou por outra autoridade a quem ele tenha delegado a competência);

- Orienta-se que a delegação para tais fins esteja regulamentada no âmbito da Administração Pública Municipal por Decreto;
- É oportuno que seja indicado neste mesmo momento a modalidade licitatória a ser observada e que se promova a indicação de agente de contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio);

Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital.

- Tais providências devem ser tomadas pelo Setor de Licitações e Contratos.

Análise da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município.

- Deve seguir o preceituado no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Deve atender à Minuta Padrão sugerida pela PGM conforme artigo 53, §2º da Lei nº 14.133/2021;

Publicação do Edital

- Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021)
- Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

Impugnação e Esclarecimentos

- O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;
- Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;
- Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

Sessão de Licitação

- Deverá se conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado) – o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido no decreto municipal respectivo;

Recursos

- Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;
- A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);
- Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior;

Adjudicação e Homologação

- A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado;

- A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público.

Não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.

- Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

Convocação para Assinatura do Contrato e Prévio Empenho

- Devem ser providenciados pelo Departamento de Licitação e Contratos e Setor de Finanças e, respectivamente.

Análise de Riscos.

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

No caso concreto, a Administração não elaborou análise de riscos, sendo conveniente ressaltar que se deve elaborar.

Plano de Contratações Anual – PCA.

O Plano de Contratações Anual – PCA, através da Lei 14.133/21 impôs aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133, de 2022.

Convém lembrar que, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.197, de 2022, incumbe ao setor de contratações à verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

No caso concreto, a Administração registrou a demanda no PCA do órgão.

2.3. Quanto a Modalidade Licitatória Eleita: Pregão Eletrônico

O Pregão Eletrônico, modalidade de licitação prevista no inciso I do art. 28 da NLLC, deverá ser obrigatoriamente dotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O art. 6º da Lei 14.133/2021 em comento traz as seguintes definições para “bens e serviços comuns” e para a modalidade “Pregão”:

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

XIII - **bens** e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Segundo se observa das normas legais, a adoção do Pregão pressupõe a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, de tal modo que possa ser plenamente compreendida pelo respectivo mercado fornecedor, independentemente da complexidade dos referidos bens ou serviços.

A doutrina ainda inclui as seguintes características básicas para o objeto a ser licitado por Pregão: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização

(predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos).

A par disso e do que fora documentado nos autos, mostra-se justificada a adoção da modalidade licitatória Pregão Eletrônico para a contratação pretendida.

2.4. Quanto ao Critério de Julgamento: Menor Preço:

Muito embora a NLLC tenha delimitado 06 critérios de julgamento que podem ser admitidos às licitações e, não tenha reconhecido explicitamente a relação entre as questões de modo de disputa (aberto ou fechado), da forma de licitação e do critério de julgamento. Tem-se como certo que, as características da futura contratação e a finalidade concreta buscada pela Autoridade delimitam a margem de escolha relativamente ao critério a ser adotado, de maneira que, a escolha de um critério produzirá reflexos sobre a determinação do modo de disputa e sobre a forma de licitação.

Os critérios de julgamento são os previstos no art. 33 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O critério de julgamento escolhido foi o: "MENOR PREÇO/LOTE" [ITEM 1.3 EDITAL].

O TCE/PR em consulta formulada indicou a possibilidade de utilização do critério maior desconto sobre tabela de preços adotada pelo mercado, em situações semelhantes ao do presente procedimento:

Consulta. Conhecimento e resposta nos seguintes termos: a) é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal; b) o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela Administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo

administrativo preparatório da licitação; c) não se vislumbra óbice à utilização do critério do "maior desconto linear" para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública.

TCE – Acórdão 4739/2015 – Tribunal Pleno. Processo 1145200/14.
Julgamento: 1/10/2015.

Nos termos do Art. 82, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021 [V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado];

Assim, o critério de julgamento está em conformidade com a legislação e jurisprudência.

2.5 Quanto ao Modo de Disputa – “Aberto e fechado”

O modo de disputa considera a etapa de competição, sem efetivamente considerar a apresentação das propostas e a análise preliminar das suas condições, que levam, depois, a análise dos valores ofertados.

Em todas as licitações, como não poderia deixar de ser, vez que umbilicalmente vinculado ao mecanismo adotado, sempre deve haver proposta formal, inicial e escrita. Essa proposta é a manifestação de vontade do licitante, em que apresenta à Administração suas condições, inclusive, valor.

No processo em questão, há a informação de que o modo de disputa será ABERTO E FECHADO, portanto, em consonância com as regras dos **artigos 20 e 21 da NLLC**.

Dito isso, atente-se quanto às hipóteses de desclassificação previstas no artigo 59 da referida Lei, que poderão ocorrer tanto no momento da verificação da adequação dos licitantes ao Edital (incisos I, II e V) quanto no momento da verificação da aceitabilidade da proposta vencedora (III e IV).

2.6. Quanto à regularidade da Minuta do Edital

O art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital satisfaz os requisitos acima elencados, tendo satisfatoriamente apresentado informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da

sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais. Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

Ressalta-se ainda a não observância das prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações em razão do valor do bem a ser adquirido (art. 48, I).

2.7. Quanto ao formalismo moderado e a necessidade de desburocratização do Processo Licitatório.

O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não deverá importar no seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

A prova da autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

O reconhecimento de firma somente deverá ser exigido quando houver dúvida fundada acerca da autenticidade, salvo imposição legal;

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

Deve-se permitir a identificação via assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil)

2.8 Quanto a Minuta do Contrato

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização



monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A despeito disso, tem-se que a minuta do contrato administrativo abrange as referidas cláusulas necessárias e essenciais.

2.9 RECOMENDAÇÕES PARA REGULARIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 – Praça dos Três Poderes – Centro
CEP: 84.900.000 – fone: (43) 3546-7450
Processo Administrativo: 277/2025
Pregão Eletrônico nº 027/2025

Considerando a legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021, e as orientações técnicas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) em casos análogos, com o objetivo de garantir a lisura, a competitividade e a economicidade do certame, recomenda-se:

a) Observe-se o prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis** para a divulgação do edital, conforme preconiza o art. 55, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de procedimento licitatório cujo critério de julgamento é o de "**menor preço**", voltado à **aquisição de bens**.

b) Verifique-se se os documentos exigidos para habilitação dos licitantes são estritamente necessários e compatíveis com o objeto contratado, evitando-se:

- a imposição de formalidades excessivas que possam **restringir indevidamente a competitividade** do certame, e
- a exigência de documentos insuficientes que comprometam a **segurança jurídica e a adequada execução contratual**.

c) Promova-se, em conjunto com o setor demandante (pasta ordenadora da despesa), a **revisão da descrição dos itens**, a fim de assegurar que:

- as **quantidades e especificações técnicas** correspondam efetivamente às necessidades da Administração;
- conste expressamente, na descrição do objeto, o **prazo de garantia** dos bens a serem adquiridos, nos termos do art. 92, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021;
- **não haja fracionamento indevido da despesa**, assegurando a economicidade e o planejamento adequado da contratação.

d) Certifique-se de que os **prazos fixados no edital e no instrumento contratual para o fornecimento dos bens** são razoáveis e compatíveis com a natureza do objeto, sendo igualmente recomendável prever, no Termo de Referência, a **possibilidade de prorrogação motivada**, nos termos da legislação.

e) Toda e qualquer **alteração ou ajuste promovido no edital ou em seus anexos**, inclusive em minutas contratuais e termos de referência, **deverá ser replicada de forma uniforme e coerente** em todos os documentos do processo, de modo a evitar **divergências que prejudiquem a clareza das regras do certame**, ensejando impugnações ou possíveis nulidades.

f) Recomenda-se especial atenção à fase de julgamento das propostas, devendo ser **desclassificadas** aquelas que:

- apresentarem **vícios insanáveis**;
- **não atenderem às especificações técnicas** estabelecidas no edital;
- apresentarem **preços manifestamente inexequíveis** ou **acima do valor estimado** pela Administração;
- não demonstrarem, quando exigido, a **exequibilidade da proposta**;
- estiverem em desconformidade com outras exigências do edital, desde que essas sejam **consideradas essenciais e insanáveis**.

g) Após a aquisição, deve-se proceder à **imediata patrimonialização e registro de todos os bens adquiridos**, com a **devida documentação e registro fotográfico**, como medida preventiva para **evitar extravios, desvio de finalidade, furtos ou apropriação indevida**, garantindo o controle e a rastreabilidade dos bens públicos.

14

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, abstraídas as questões de natureza técnica e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, **opinamos pela aprovação da minuta do Edital e de seus respectivos anexos**, bem como da **minuta do contrato**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), equipamentos de consumo e de uso hospitalar** — incluindo tanto **itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 04/2025**, quanto **novos itens** —, destinados a atender às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí**.

Ressalta-se que a aprovação ora opinada **fica condicionada ao fiel cumprimento das recomendações constantes deste Parecer**, bem como àquelas apontadas nos documentos que instruem o presente processo administrativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ibaí, 31 de julho de 2025



VAGNER BATISTA ALVES
Procurador Geral do Município de Ibaí
OAB/PR 72.618



ANDRÉ JOSÉ MINGHINI DE CAMPOS
Procurador Jurídico do Município de Ibaí
OAB/PR 25.361-A



ANDRÉ LEAL UGOLINI
Assessor Jurídico da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí
OAB/PR 39.139



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 13 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pedido de Publicação de Pregão Eletrônico

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti,

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, bem como à análise da Controladoria Interna do Município, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, EPs, equipamentos de consumo e uso hospitalar - incluindo itens desertos do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e novos - destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti., perfazendo o valor máximo global de R\$ 914.118,74 (Novecentos e Quatorze Mil, Cento e Dezoito Reais e Setenta e Quatro Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2025**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por Lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 31 de julho de 2025


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

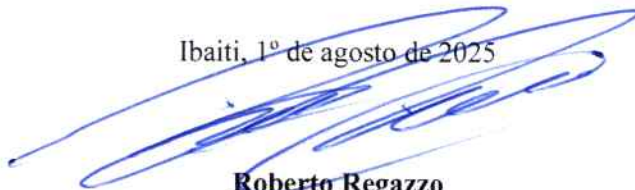
Gabinete do Prefeito
Sala da Presidência da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaiti
Autorização de Publicação de Pregão Eletrônico

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade, orientação da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2025**, objetivando a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, EPIs, equipamentos de consumo e uso hospitalar - incluindo itens desertos do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e novos - destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 914.118,74 (Novecentos e Quatorze Mil, Cento e Dezoito Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na formalização de demanda.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 1º de agosto de 2025



Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



Sheila de Oliveira Gonçalves
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti